PROPOSTA DE PREÇO - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ					
ITEM	**TIPO DE POSTO**	**QTD. POSTOS**	**VALOR POR POSTO**	**VALOR MENSAL**	**VALOR ANUAL**
1	Operador de Máquina Agrícola	*5*	*R$ 8.310,87*	R$ 41.554,35	R$ 498.652,20
2	Trabalhador Volante de Agricultura	*2*	*R$ 6.233,82*	R$ 12.467,64	R$ 149.611,68
3	Vaqueiro	*4*	*R$ 5.889,77*	R$ 23.559,08	R$ 282.708,96
4	Trabalhador Agropecuário em Geral	*4*	*R$ 4.619,40*	R$ 18.477,60	R$ 221.731,20
5	Jardineiro	*8*	*R$ 5.598,58*	R$ 44.788,64	R$ 537.463,68
6	Administrativo de Obras	*5*	*R$ 6.791,70*	R$ 33.958,50	R$ 407.502,00
7	Encarregado de Obra	*1*	*R$ 8.342,65*	R$ 8.342,65	R$ 100.111,80
8	Eletricista	*4*	*R$ 8.152,88*	R$ 32.611,52	R$ 391.338,24
9	Assistente Técnico no Serviço Público Nível II	*1*	*R$ 11.236,38*	R$ 11.236,38	R$ 134.836,56
10	Pedreiro	*2*	*R$ 6.483,58*	R$ 12.967,16	R$ 155.605,92
11	Pintor	*1*	*R$ 6.533,79*	R$ 6.533,79	R$ 78.405,48
12	Marceneiro	*1*	*R$ 8.171,83*	R$ 8.171,83	R$ 98.061,96
13	Técnico em Refrigeração	*1*	*R$ 6.561,32*	R$ 6.561,32	R$ 78.735,84
14	Encanador	*1*	*R$ 6.488,23*	R$ 6.488,23	R$ 77.858,76
15	Piscineiro	*1*	*R$ 6.231,96*	R$ 6.231,96	R$ 74.783,52
16	Fornecimento de materiais sob demanda com BDI	*Sob Demanda*		R$ 11.351,00	R$ 136.212,00
17	Fornecimento de serviços sob demanda com BDI	*Sob Demanda*		R$ 20.000,00	R$ 240.000,00

TOTAL	***41***	**-**	**R$ 305.301,65**	**R$ 3.663.619,80**

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo:	
Licitação Nº:	

Dia xx/xx/20xx às xx:xx horas (horário de Brasília)

Discriminação dos Serviços (Dados Referentes à Contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	Jataí / Goiás
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	2026
D	Número de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço			
Tipo de Serviço	**Unidade de Medida**	**Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)**	**Classificação Brasileira de Ocupações**
Operador de Máquinas Agrícolas – 44hs/semana	Posto	5	6410-10

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	-
2	Classificação Brasileira de Ocupações	6410-10
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R$ 3.536,07
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	-
5	Sindicato do Dissídio/Convenção Coletiva	SEAC
6	Número de Registro do Dissídio/Convenção Coletiva no MTE	GO001031/2025
7	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2026

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	**Composição da Remuneração**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Salário Base		R$ 3.536,07	
B	Adicional Periculosidade		0,00	=H40*I39
C	Gratificação Supervisor		0,00	=H41*I39
D	Adicional Insalubridade		0,00	=H42*I39
E	Adicional Noturno		0,00	=H43*I39
F	Outros (especificar)		0,00	=H44*I39
	TOTAL DO MÓDULO 1		**R$ 3.536,07**	=SOMA(I39:I44)

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**		**VALOR (R$)**	
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	294,67	=H53*I45
B	Adicional de Férias + Férias	12,10%	427,86	=H54*I45
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	**20,43%**	**722,54**	=SOMA(I53:I54)

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é divido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições				
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	INSS	20,00%	707,21	=H63*(I45)
B	Salário Educação	2,50%	88,40	=H64*(I45)
C	SAT	3,00%	106,08	=H65*(I45)
D	SESC ou SESI	1,50%	53,04	=H66*(I45)
E	SENAI - SENAC	1,00%	35,36	=H67*(I45)
F	SEBRAE	0,60%	21,22	=H68*(I45)
G	INCRA	0,20%	7,07	=H69*(I45)
H	FGTS	8,00%	282,89	=H70*(I45)
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	**36,80%**	**1.301,27**	=SOMA(I63:I70)

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT ou RAT Ajustado a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 0,5% até 6%, a depender do risco de sua atividade. (RAT x FAP)

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**		**VALOR (R$)**	
A	Transporte (dias trabalhados x nº passagens diárias x valor da passagem)	-	189,20	=$'Vale Transporte e Auxílio Alimentação'.D3
A.1	Custo do vale-transporte para a empresa	-	0,00	
A.2	Participação do trabalhador no custeio	-	212,16	=$'Vale Transporte e Auxílio Alimentação'.E3
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	572,00	=$'Vale Transporte e Auxílio Alimentação'.K3
B.1	Custo do auxílio-refeição/alimentação para a empresa	-	509,08	=(I81-I83)
B.2	Participação do trabalhador no custeio	-	62,92	
C	Assistência Médica e Familiar	-	0,00	
C.1	Custo assistência médica e familiar para a empresa	-	0,00	
C.2	Participação do trabalhador no custeio	-	0,00	
D	Apoio, Auxílio e Serviços aos Trabalhadores	-	16,00	
E	Auxílio Creche	-	0,00	
F	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	2,54	
G	Outros (Benefício Social Familiar)	-	0,00	
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3		**527,62**	=(I79+I82+I85+I87+I88+I89+I90)

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa

Quadro-resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários				
2	**Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**		**VALOR (R$)**	
A	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	-	722,54	=I55
B	GPS, FGTS e outras contribuições	-	1.301,27	=I71
C	Benefícios Mensais e Diários	-	527,62	=I91
	TOTAL DO MÓDULO 2		**2.551,43**	=SOMA(I55+I71+I91)

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	**Provisão para Rescisão**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Aviso Prévio Indenizado (Estimativa de 5% dos funcionários demitidos conforme manual do MPOG) - Cálculo ((1/12)*0,05)*100=0,42% Conforme fórmula da fl. 24 do MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS do MPOG	0,42%	14,73	=H105*I45
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (8% x 0,42%)	0,03%	1,18	=H106*I45
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado (40% x 0,42%)	0,17%	6,01	=H107*I45
D	Aviso Prévio Trabalhado (redução *de 7 dias/mês ou de 2 horas/dia, percentual relativo a contrato de 12 meses) = [(7/30)/12]*100=1,944% (Ac.3006/2010-TCU; art.7º, XXI ,CF/88, 477, 487 e 491 CLT). Em caso de prorrogação do contrato, o percentual será alterado para o máximo de 0,194% a cada ano de prorrogação, que será incluído na formulação do aditivo da prorrogação do contrato conforme a Lei nº 12.516/2011 e Acórdão TCU nº 1.186/2017.*	1,94%	68,60	=H108*I45
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado (36,8% x 1,94%)	0,71%	25,24	=H109*I45
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,83%	135,43	=H110*I45
	TOTAL MÓDULO 3	**7,10%**	**251,20**	=SOMA(I105:I110)

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Substituto Ausências Legais				
4.1	**Ausências Legais**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Férias (1/12*100) – (Não haverá substituto)	0,00%	0,00	=H119*I45
B	Substituto na cobertura de Ausências por Doença (5 ausências por ano – 5/30/12*100 = 1,39%	1,39%	49,11	=H120*I45
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ministério da Previdência informa que há 2,96 faltas nessa rúbrica – 2,96/12/30*100 = 0,82%)	0,82%	29,07	=H121*I45
D	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade (estatística IBGE = 1,5% por ano – 5/30/12*1,5% = 0,02%)	0,02%	0,74	=H122*I45
E	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ministério da Previdência informa estatística de 0,78% se acidentam – 15/30/12*0,0078*100% = 0,03%	0,03%	1,15	=H123*I45
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (IBGE estatística 2% trabalhadoras/ano – 2%/12 = 0,17%)	0,17%	5,89	=H124*I45
G	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	0,00	=H125*I45
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	**2,43%**	**85,97**	=H126*I45

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada				
4.2	**Ausências Legais**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		0,00	=H130*I45
B	Indenização pelo repouso intrajornada		0,00	
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2	**0,00%**	0,00	=I130+I131

Quadro-resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**		**VALOR (R$)**	
A	Substituto nas Ausências Legais	-	85,97	=I126
B	Substituto na Intrajornada	-	0,00	=I132
	TOTAL DO MÓDULO 4		**85,97**	=SOMA(I136:I137)

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
5	**Insumos Diversos**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Uniformes		74,66	=$'Uniformes e EPIs - Operador'.E11
B	EPIs		144,48	=$'Uniformes e EPIs - Operador'.E38
C	Equipamento: Ponto Eletrônico		1,30	=$Equipamento.F6
D	Outros (especificar)		0,00	
	TOTAL DO MÓDULO 5		**220,44**	=SOMA(I142:I145)

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Custos Indiretos	5,00%	332,26	=H152*I172
B	Lucro	10,00%	697,74	=H153*(I152+I172)
C	**TRIBUTOS**			
C.1	Tributos Federais (especificar)			
C.1.1	PIS	0,65%	43,19	=I172*H156
C.1.2	COFINS	3,00%	199,35	=I172*H157
C.2	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	0,00	=H158*I174
C.3	Tributos Municipais (especificar)	4,00%	332,43	=H159*I174
	TOTAL DO MÓDULO 6	**22,65%**	**1.604,97**	=SOMA(I152:I159)

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**VALOR (R$)**	
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	3.536,07	=I45
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	2.551,43	=I101
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	251,20	=I111
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	85,97	=I138
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	220,44	=I146
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**6.645,10**	=SOMA(I167:I171)
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1.604,97	=I160
	VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO	**8.310,87**	=TRUNCAR((I172+I152+I153)/(1-SOMA(H155:H159));2)

Jataí, 10 de março de 2026.

Operador de Máquinas						
Uniformes						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade Anual**	**Valores**		
				Custo Unit.	**Custo Total**	
1	camiseta manga longa, gola redondo, malha fria	Unid.	10	R$ 54,00	R$ 540,00	=D6*E6
2	calça jeans ou brim	Unid.	8	R$ 43,99	R$ 351,92	=D7*E7
3	cartão de identificação	Unid.	1	R$ 1,50	R$ 1,50	=E8*D8
4	porta crachá com trava de segurança	Unid.	1	R$ 2,50	R$ 2,50	=E9*D9
Custo anual de uniformes por empregado				**R$ 895,92**		=SOMA(F6:F9)
Custo mensal de uniformes por empregado				**R$ 74,66**		=E10/12

EPIs						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade Anual**	**Valores**		
				Custo Unit.	**Custo Total**	
1	luva vaqueta de segurança vaqueta	Par	4	R$ 18,83	R$ 75,32	=E19*D19
2	luva tricotada com palma antiderrapante	Par	4	R$ 9,80	R$ 39,20	=E20*D20
3	luva latex cano curto	Par	8	R$ 2,61	R$ 20,88	=E21*D21
4	luva nitrilica cano longo	Par	2	R$ 44,00	R$ 88,00	=E22*D22
5	luva de algodão com banho de latex corrugado	Par	6	R$ 4,00	R$ 24,00	=E23*D23
6	kit conjunto para aplicação de agrotóxicos contendo: bone árabe, viseira, camisa, calça e avental de poliester repelente	Conjunto	2	R$ 123,50	R$ 247,00	=E24*D24
7	máscara PFF2 sem válvula	Unid.	26	R$ 1,68	R$ 43,68	=E25*D25
8	máscara PFF2 com válvula	Unid.	26	R$ 1,68	R$ 43,68	=E26*D26
9	máscara para pulverização de agrotóxicos e pesticidas com duplo filtro e com carvão ativado	Unid.	2	R$ 150,00	R$ 300,00	=E27*D27
10	boné árabe em helanca p/ proteção ao sol	Unid.	4	R$ 15,64	R$ 62,56	=E28*D28
11	avental de raspa de 1,20m x 0,60m	Unid.	2	R$ 20,76	R$ 41,52	=E29*D29
12	botina com bico de plástico, em couro preto vulcaflex	Par	6	R$ 42,90	R$ 257,40	=E30*D30
13	bota de borracha cano longo – tipo 7 léguas	Par	2	R$ 57,48	R$ 114,96	=E31*D31
14	Perneira 5 hastes em polipropileno	Par	2	R$ 40,99	R$ 81,98	=E32*D32
15	abafador de ruídos, tipo concha, 31db	Unid.	2	R$ 73,99	R$ 147,98	=E33*D33
16	óculos de segurança/proteção, incolor	Unid.	4	R$ 4,70	R$ 18,80	=E34*D34
17	óculos de proteção UV, fumê	Unid.	4	R$ 4,70	R$ 18,80	=E35*D35
18	protetor solar, 120ml, fator proteção 60	Unid.	6	R$ 18,00	R$ 108,00	=E36*D36
Custo anual de EPIs por empregado				**R$ 1.733,76**		=SOMA(F19:F36)
Custo mensal de EPIs por empregado				**R$ 144,48**		=E37/12

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo:
Licitação Nº

Dia xx/xx/20xx às xx:xx horas (horário de Brasília)

Discriminação dos Serviços (Dados Referentes à Contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF:	Jataí / Goiás
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	2026
D	Número de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço			
Tipo de Serviço	**Unidade de Medida**	**Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)**	**Classificação Brasileira de Ocupações**
Trabalhador Volante de Agricultura 44hrs/semana	Posto	2	6220-20

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Classificação Brasileira de Ocupações	6220-20
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R$ 2.509,47
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	-
5	Sindicato do Dissídio/Convenção Coletiva	SEAC
6	Número de Registro do Dissídio/Convenção Coletiva no MTE	GO001051/2025
7	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2026

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**Composição da Remuneração**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Salário Base		R$ 2.509,47	
B	Adicional Periculosidade		0,00	=H40*139
C	Gratificação Supervisor		0,00	=H41*139
D	Adicional Insalubridade		0,00	=H42*139
E	Adicional Noturno		0,00	=H43*139
F	Outros (especificar)		0,00	=H44*139
	TOTAL DO MÓDULO 1		**R$ 2.509,47**	=SOMA(I39:I44)

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**		**VALOR (R$)**	
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	209,12	=H93*I45
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	303,65	=H94*I45
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	**20,43%**	**512,77**	=SOMA(I93:I94)

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividio por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições				
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	INSS	20,00%	501,89	=H63*I45)
B	Salário Educação	2,50%	62,74	=H64*I45)
C	SAT	3,00%	75,28	=H65*I45)
D	SESC ou SESI	1,50%	37,64	=H66*I45)
E	SENAI - SENAC	1,00%	25,09	=H67*I45)
F	SEBRAE	0,60%	15,06	=H68*I45)
G	INCRA	0,20%	5,02	=H69*I45)
H	FGTS	8,00%	200,76	=H70*I45)
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	**36,80%**	**923,48**	=SOMA(I63:I70)

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT ou RAT Ajustado a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 0,5% até 6%, a depender do risco de sua atividade. (RAT x FAP).

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**		**VALOR (R$)**	
A	Transporte (dias trabalhados x nº passagens diárias x valor da passagem)	-	189,20	=$'Vale Transporte e Auxílio Alimentação'.D8
A.1	Custo do vale-transporte para a empresa	-	36,63	=I(I78-I80)
A.2	Participação do trabalhador no custeio	-	190,57	=$'Vale Transporte e Auxílio Alimentação'.E8
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	572,05	=$'Vale Transporte e Auxílio Alimentação'.K3
B.1	Custo do auxílio-refeição/alimentação para a empresa	-	508,08	=I(I81-I83)
B.2	Participação do trabalhador no custeio	-	62,92	
C	Assistência Médica e Familiar	-	0,00	
C.1	Custo assistência médica e familiar para a empresa	-	0,00	
C.2	Participação do trabalhador no custeio	-	0,00	
D	Apoio, Auxílio e Serviços aos Trabalhadores	-	16,00	
E	Auxílio Creche	-	0,00	
F	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	2,54	
G	Outros (Benefício Social Familiar)	-	0,00	
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3		**566,25**	=I(I79+I82+I85+I87+I88+I89+I90)

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	**Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**		**VALOR (R$)**	
A	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	-	512,77	=I55
B	GPS, FGTS e outras contribuições	-	923,48	=I71
C	Benefícios Mensais e Diários	-	566,25	=I91
	TOTAL DO MÓDULO 2		**2.002,51**	=SOMA(I55+I71+I91)

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Provisão para Rescisão**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Aviso Prévio Indenizado (Estimativa de 5% dos funcionários demitidos conforme manual do MPOG) - Cálculo:((1/12)*0,05)*100=0,42% Conforme fórmula da fl. 24 do MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS do MPOG	0,42%	10,46	=H105*I45
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (8% x 0,42%)	0,03%	0,84	=H106*I45
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado (40% x 0,42%)	0,17%	4,27	=H107*I45
D	*Aviso Prévio Trabalhado (redução de 7 dias/mês ou de 2 horas/dia, percentual relativo a contrato de 12 meses): = [(7/30/12)*100+1,944%. (Ac.3006/2010-TCU; art.7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT). Em caso de prorrogação do contrato, o percentual será alterado para o máximo de 0,194% a cada ano de prorrogação, que será incluído na formulação do aditivo da prorrogação do contrato conforme a Lei nº 12.516/2011 e Acórdão TCU nº 1.186/2017.*	1,94%	48,68	=H108*I45
E	Incidência do GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado (36,8% x 1,94%)	0,71%	17,92	=H109*I45
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,83%	96,11	=H110*I45
	TOTAL MÓDULO 3	**7,10%**	**178,27**	=SOMA(I105:I110)

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previstas e estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Substituto Ausências Legais				
4.1	**Ausências Legais**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Férias (1/12*100) – (Não haverá substituto)	0,00%	0,00	=H119*I45
B	Substituto na cobertura de Ausências por Doença (5 ausências por ano – 5/30/12*100 = 1,39%	1,39%	34,85	=H120*I45
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ministério da Previdência informa que há 2,96 faltas nessa rubrica – 2,96/12/30*100 = 0,82%)	0,82%	20,63	=H121*I45
D	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade (estatística IBGE = 1,5% por ano – 5/30/12*1,5% = 0,02%)	0,02%	0,52	=H122*I45
E	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ministério da Previdência informa estatística de 0,78% se acidentam – 15/30/12*0,0078*100% = 0,03%	0,03%	0,82	=H123*I45
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (IBGE estatística 2% trabalhadoras/ano – 2%/12 = 0,17%)	0,17%	4,18	=H124*I45
G	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	0,00	=H125*I45
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	**2,43%**	**61,01**	=H126*I45

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada			
4.2	**Ausências Legais**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		0,00	=H130*I45
B	Indenização pelo repouso intrajornada		0,00	
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2	**0,00%**	0,00	=H130+I131

Quadro-resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**		**VALOR (R$)**	
A	Substituto nas Ausências Legais	-	61,01	=H126
B	Substituto na Intrajornada	-	0,00	=H132
	TOTAL DO MÓDULO 4		**61,01**	=SOMA(I136:I137)

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5	**Insumos Diversos**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Uniformes		74,86	=$'Uniformes e EPIs - Trabalhador Volante'.E11
B	EPIs		157,15	=$'Uniformes e EPIs - Trabalhador Volante'.E39
C	Equipamento: Ponto Eletrônico		1,30	=$Equipamento.F6
D	Outros (especificar)		0,00	
	TOTAL DO MÓDULO 5		**233,11**	=SOMA(I142:I145)

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Custos Indiretos	5,00%	240,22	=H152*I172
B	Lucro	10,00%	523,36	=H153*(I152+I172)
C	**TRIBUTOS**			
C.1	Tributos Federais (especificar)			
C.1.1	PIS	0,65%	32,40	
C.1.2	COFINS	3,00%	149,53	
C.2	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	0,00	=H158*I174
C.3	Tributos Municipais (especificar)	4,00%	249,39	=H159*I174
	TOTAL DO MÓDULO 6	**22,65%**	**1.205,86**	=SOMA(I152:I159)

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**	
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	2.509,47	=I45
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	2.002,51	=I101
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	178,27	=I111
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	61,01	=I138
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	233,11	=I146
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**4.984,36**	=SOMA(I167:I171)
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1.203,86	=I160
	VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO	**6.233,82**	=TRUNCAR(((I172+I152+I153)/(1-SOMA(H155:H159)));2)

Jataí, 10 de março de 2026.

Trabalhador Volante						
Uniformes						
Item	Descrição	Unid.	Quantidade Anual	Valores		
				Custo Unit.	Custo Total	
1	camiseta manga longa, gola redonda, malha fria	Unid.	10	R$ 54,00	R$ 540,00	=D6*E6
2	calça jeans ou brim	Unid.	8	R$ 43,99	R$ 351,92	=D7*E7
3	cartão de identificação	Unid.	1	R$ 1,50	R$ 1,50	=E8*D8
4	Porta crachá com trava de segurança	Unid.	1	R$ 2,50	R$ 2,50	=E9*D9
Custo anual de uniformes por empregado				**R$ 895,92**		=SOMA(F6:F9)
Custo mensal de uniformes por empregado				**R$ 74,66**		=E10/12

EPIs						
Item	Descrição	Unid.	Quantidade Anual	Valores		
				Custo Unit.	Custo Total	
1	luva para procedimento não cirúrgico látex	Par	200	R$ 0,76	R$ 152,00	=E19*D19
2	luva vaqueta de segurança vaqueta	Par	4	R$ 18,83	R$ 75,32	=E20*D20
3	luva tricotada com palma antiderrapante	Par	4	R$ 9,80	R$ 39,20	=E21*D21
4	luva latex cano curto	Par	8	R$ 2,61	R$ 20,88	=E22*D22
5	luva nitrilica cano longo	Par	2	R$ 44,00	R$ 88,00	=E23*D23
6	luva de algodão com banho de latex corrugado	Par	6	R$ 4,00	R$ 24,00	=E24*D24
7	kit conjunto para aplicação de agrotóxicos contendo: bone árabe, viseira, camisa, calça e avental de poliester repelente	Conjunto	2	R$ 123,50	R$ 247,00	=E25*D25
8	máscara PFF2 sem válvula	Unid.	26	R$ 1,68	R$ 43,68	=E26*D26
9	máscara PFF2 com válvula	Unid.	26	R$ 1,68	R$ 43,68	=E27*D27
10	máscara para pulverização de agrotóxicos e pesticidas com duplo filtro e com carvão ativado	Unid.	2	R$ 150,00	R$ 300,00	=E28*D28
11	boné árabe em helanca p/ proteção ao sol	Unid.	4	R$ 15,64	R$ 62,56	
12	avental de raspa de 1,20m x 0,60m	Unid.	2	R$ 20,76	R$ 41,52	=E30*D30
13	botina com bico de plástico, em couro preto vulcaflex	Par	6	R$ 42,90	R$ 257,40	=E31*D31
14	bota de borracha cano longo – tipo 7 léguas	Par	2	R$ 57,48	R$ 114,96	=E32*D32
15	Perneira 5 hastes em polipropileno	Par	2	R$ 40,99	R$ 81,98	=E33*D33
16	abafador de ruídos, tipo concha, 31 db	Unid.	2	R$ 73,99	R$ 147,98	=E34*D34
17	óculos de segurança/proteção, incolor	Unid.	4	R$ 4,70	R$ 18,80	=E35*D35
18	óculos de proteção UV, fumê	Unid.	4	R$ 4,70	R$ 18,80	=E36*D36
19	protetor solar, 120ml, fator proteção 60	Unid.	6	R$ 18,00	R$ 108,00	=E37*D37
Custo anual de EPIs por empregado				**R$ 1.885,76**		=SOMA(F19:F37)
Custo mensal de EPIs por empregado				**R$ 157,15**		=E38/12

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo:	
Licitação Nº:	

Dia xx/xx/20xx às xx:xx horas (horário de Brasília)

	Discriminação dos Serviços (Dados Referentes à Contratação)	
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	Jataí / Goiás
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	2026
D	Número de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	**Unidade de Medida**	**Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)**	**Classificação Brasileira de Ocupações**
Vaqueiro 44hrs/semana	Posto	4	6231-10

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

	Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra	
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	-
2	Classificação Brasileira de Ocupações	6231-10
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R$ 2.338,36
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	-
5	Sindicato do Dissídio/Convenção Coletiva	SEAC
6	Número de Registro do Dissídio/Convenção Coletiva no MTE	GO001031/2025
7	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2026

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	**Composição da Remuneração**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Salário Base		R$ 2.338,36	
B	Adicional Periculosidade		0,00	=H40*I39
C	Gratificação Supervisor		0,00	=H41*I39
D	Adicional Insalubridade		0,00	=H42*I39
E	Adicional Noturno		0,00	=H43*I39
F	Outros (especificar)		0,00	=H44*I39
	TOTAL DO MÓDULO 1		**R$ 2.338,36**	=SOMA(I39:I44)

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**		**VALOR (R$)**	
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	194,86	=H53*I45
B	Adicional de Férias + Férias	12,10%	282,94	=H54*I45
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	**20,43%**	**477,80**	=SOMA(I53:I54)

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é divido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	INSS	20,00%	467,67	=H63*(I45)
B	Salário Educação	2,50%	58,46	=H64*(I45)
C	SAT	3,00%	70,15	=H65*(I45)
D	SESC ou SESI	1,50%	35,08	=H66*(I45)
E	SENAI - SENAC	1,00%	23,38	=H67*(I45)
F	SEBRAE	0,60%	14,03	=H68*(I45)
G	INCRA	0,20%	4,68	=H69*(I45)
H	FGTS	8,00%	187,07	=H70*(I45)
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	**36,80%**	**860,52**	=SOMA(I63:I70)

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT ou RAT Ajustado a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 0,5% até 6%, a depender do risco de sua atividade. (RAT x FAP)

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	**Benefícios Mensais e Diários**		**VALOR (R$)**	
A	Transporte (dias trabalhados x nº passagens diárias x valor da passagem)	-	189,20	=$'Vale Transporte e Auxílio Alimentação'.D13
A.1	Custo do vale-transporte para a empresa	-	48,90	
A.2	Participação do trabalhador no custeio	-	140,30	=$'Vale Transporte e Auxílio Alimentação'.E13
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	572,00	=$'Vale Transporte e Auxílio Alimentação'.K3
B.1	Custo do auxílio-refeição/alimentação para a empresa	-	509,08	=(I81-I83)
B.2	Participação do trabalhador no custeio	-	62,92	
C	Assistência Médica e Familiar	-	0,00	
C.1	Custo assistência médica e familiar para a empresa	-	0,00	
C.2	Participação do trabalhador no custeio	-	0,00	
D	Apoio, Auxílio e Serviços aos Trabalhadores	-	16,00	
E	Auxílio Creche	-	0,00	
F	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	2,54	
G	Outros (Benefício Social Familiar)	-	0,00	
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3		**576,52**	=(I79+I82+I85+I87+I88+I89+I90)

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa

Quadro-resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	**Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**		**VALOR (R$)**	
A	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	-	477,80	=I55
B	GPS, FGTS e outras contribuições	-	860,52	=I71
C	Benefícios Mensais e Diários	-	576,52	=I91
	TOTAL DO MÓDULO 2		**1.914,84**	=SOMA(I55+I71+I91)

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	**Provisão para Rescisão**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Aviso Prévio Indenizado (Estimativa de 5% dos funcionários demitidos conforme manual do MPOG) - Cálculo ((1/12)*0,05)*100=0,42% Conforme fórmula da fl. 24 do MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS do MPOG	0,42%	9,74	=H105*I45
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (8% x 0,42%)	0,03%	0,78	=H106*I45
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado (40% x 0,42%)	0,17%	3,98	=H107*I45
D	Aviso Prévio Trabalhado (redução de *7 dias/mês ou de 2 horas/dia, percentual relativo a contrato de 12 meses) = [(7/30)/12]*100=1,944% (Ac.3006/2010-TCU; art.7º, XXI ,CF/88, 477, 487 e 491 CLT). Em caso de prorrogação do contrato, o percentual será alterado para o máximo de 0,194% a cada ano de prorrogação, que será incluído na formulação do aditivo da prorrogação do contrato conforme a Lei nº 12.516/2011 e Acórdão TCU nº 1.186/2017.*	1,94%	45,36	=H108*I45
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado (36,8% x 1,94%)	0,71%	16,69	=H109*I45
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,83%	89,56	=H110*I45
	TOTAL MÓDULO 3	**7,10%**	**166,12**	=SOMA(I105:I110)

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Substituto Ausências Legais

4.1	**Ausências Legais**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Férias (1/12*100) – (Não haverá substituto)	0,00%	0,00	=H119*I45
B	Substituto na cobertura de Ausências por Doença (5 ausências por ano – 5/30/12*100 = 1,39%	1,39%	32,48	=H120*I45
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ministério da Previdência informa que há 2,96 faltas nessa rúbrica – 2,96/12/30*100 = 0,82%)	0,82%	19,23	=H121*I45
D	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade (estatística IBGE = 1,5% por ano – 5/30/12*1,5% = 0,02%)	0,02%	0,49	=H122*I45
E	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ministério da Previdência informa estatística de 0,78% se acidentam – 15/30/12*0,0078*100% = 0,03%	0,03%	0,76	=H123*I45
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (IBGE estatística 2% trabalhadoras/ano – 2%/12 = 0,17%)	0,17%	3,90	=H124*I45
G	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	0,00	=H125*I45
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	**2,43%**	**56,85**	=H126*I45

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada

4.2	**Ausências Legais**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		0,00	=H130*I45
B	Indenização pelo repouso intrajornada		0,00	
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2	**0,00%**	0,00	=I130+I131

Quadro-resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**		**VALOR (R$)**	
A	Substituto nas Ausências Legais	-	56,85	=I126
B	Substituto na Intrajornada	-	0,00	=I132
	TOTAL DO MÓDULO 4		**56,85**	=SOMA(I136:I137)

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

5	**Insumos Diversos**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Uniformes		74,66	=$'Uniforme e EPIs - Vaqueiro'.E11
B	EPIs		157,15	=$'Uniforme e EPIs - Vaqueiro'.E39
C	Equipamento: Ponto Eletrônico		1,30	=$Equipamento.F6
D	Outros (especificar)		0,00	
	TOTAL DO MÓDULO 5		**233,11**	=SOMA(I142:I145)

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Custos Indiretos	5,00%	235,46	=H152*I172
B	Lucro	10,00%	494,47	=H153*(I152+I172)
C	**TRIBUTOS**			
C.1	Tributos Federais (especificar)			
C.1.1	PIS	0,65%	30,61	=I172*H156
C.1.2	COFINS	3,00%	141,28	=I172*H157
C.2	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	0,00	=H158*I174
C.3	Tributos Municipais (especificar)	4,00%	235,59	=H159*I174
	TOTAL DO MÓDULO 6	**22,65%**	**1.137,42**	=SOMA(I152:I159)

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**VALOR (R$)**	
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	2.338,36	=I45
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1.914,84	=I101
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	166,12	=I111
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	56,85	=I138
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	233,11	=I146
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**4.709,27**	=SOMA(I167:I171)
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1.137,42	=I160
	VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO	**5.889,77**	=TRUNCAR((I172+I152+I153)/(1-SOMA(H155:H159));2)

Jataí, 10 de março de 2026.

Vaqueiro						
Uniformes						
Item	Descrição	Unid.	Quantidade Anual	Valores		
				Custo Unit.	Custo Total	
1	camiseta manga longa, gola redonda, malha fria	Unid.	10	R$ 54,00	R$ 540,00	=D6*E6
2	calça jeans ou brim	Unid.	8	R$ 43,99	R$ 351,92	=D7*E7
3	cartão de identificação	Unid.	1	R$ 1,50	R$ 1,50	=B8*D8
4	bota craché com trava de segurança	Unid.	1	R$ 2,50	R$ 2,50	=D9*E9
Custo anual de uniformes por empregado				**R$ 895,92**		=SOMA(F6:F9)
Custo mensal de uniformes por empregado				**R$ 74,66**		=E10/12

EPIs						
Item	Descrição	Unid.	Quantidade Semestre	Valores		
				Custo Unit.	Custo Total	
1	luva para procedimento não cirúrgico látex	Par	200	R$ 0,76	R$ 152,00	=E19*D19
2	luva vaqueta de segurança vaqueta	Par	4	R$ 18,83	R$ 75,32	=E20*D20
3	luva tricotada com palma antiderrapante	Par	4	R$ 9,80	R$ 39,20	=E21*D21
4	luva látex cano curto	Par	8	R$ 2,61	R$ 20,88	=E22*D22
5	luva nitrílica cano longo	Par	2	R$ 44,00	R$ 88,00	=E23*D23
6	luva de algodão com banho de látex corrugado	Par	6	R$ 4,00	R$ 24,00	=E24*D24
7	kit conjunto para aplicação de agrotóxicos contendo: bone árabe, viseira, camisa, calça e avental de poliester repelente	Conjunto	2	R$ 123,50	R$ 247,00	=E25*D25
8	máscara PFF2 sem válvula	Unid.	26	R$ 1,68	R$ 43,68	=E26*D26
9	máscara PFF2 com válvula	Unid.	26	R$ 1,68	R$ 43,68	=E27*D27
10	máscara para pulverização de agrotóxicos e pesticidas com duplo filtro e com carvão ativado	Unid.	2	R$ 150,00	R$ 300,00	=E28*D28
11	bone árabe em helanca p/ proteção ao sol	Unid.	4	R$ 15,64	R$ 62,56	=E29*D29
12	avental de raspa de 1,20m x 0,60m	Unid.	2	R$ 20,76	R$ 41,52	=E30*D30
13	botina com bico de plástico, em couro preto vulcaflex	Par	6	R$ 42,90	R$ 257,40	=E31*D31
14	bota de borracha cano longo – tipo 7 léguas	Par	2	R$ 57,48	R$ 114,96	=E32*D32
15	Perneira 5 hastes em polipropileno	Par	2	R$ 40,99	R$ 81,98	=E33*D33
16	abafador de ruídos, tipo concha, 31 db	Unid.	2	R$ 73,99	R$ 147,98	=E34*D34
17	óculos de segurança/proteção, incolor	Unid.	4	R$ 4,70	R$ 18,80	=E35*D35
18	óculos de proteção UV, fumê	Unid.	4	R$ 4,70	R$ 18,80	=E36*D36
19	protetor solar, 120ml, fator proteção 60	Unid.	6	R$ 18,00	R$ 108,00	=E37*D37
Custo anual de EPIs por empregado				**R$ 1.885,76**		=SOMA(F19:F37)
Custo mensal de EPIs por empregado				**R$ 157,15**		=E38/12

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo:
Licitação Nº

Dia xx/xx/20xx às xx:xx horas (horário de Brasília)

Discriminação dos Serviços (Dados Referentes à Contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF:	Jataí / Goiás
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	2026
D	Número de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço			
Tipo de Serviço	**Unidade de Medida**	**Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)**	**Classificação Brasileira de Ocupações**
Trabalhador Agropecuário em Geral 44hrs/semana	Posto	5	6210-05

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Classificação Brasileira de Ocupações	6210-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.711,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
5	Sindicato do Dissídio/Convenção Coletiva	SEAC
6	Número de Registro do Dissídio/Convenção Coletiva no MTE	GO001081/2025
7	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2026

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal de empregado.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**Composição da Remuneração**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Salário Base		R$ 1.711,00	
B	Adicional Periculosidade		0,00	=H40*139
C	Gratificação Supervisor		0,00	=H41*139
D	Adicional Insalubridade		0,00	=H42*139
E	Adicional Noturno		0,00	=H43*139
F	Outros (especificar)		0,00	=H44*139
	TOTAL DO MÓDULO 1		**R$ 1.711,00**	=SOMA(I39:I44)

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**		**VALOR (R$)**	
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	142,58	=H53*I45
B	Adicional de Férias + Férias	12,10%	207,03	=H54*I45
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	**20,43%**	**349,61**	=SOMA(I53:I54)

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um dozavos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividio por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições				
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	INSS	20,00%	342,20	=H63*(I45)
B	Salário Educação	2,50%	42,78	=H64*(I45)
C	SAT	3,00%	51,33	=H65*(I45)
D	SESC ou SESI	1,50%	25,67	=H66*(I45)
E	SENAI - SENAC	1,00%	17,11	=H67*(I45)
F	SEBRAE	0,60%	10,27	=H68*(I45)
G	INCRA	0,20%	3,42	=H69*(I45)
H	FGTS	8,00%	136,88	=H70*(I45)
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	**36,80%**	**629,65**	=SOMA(I63:I70)

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT ou RAT Ajustado a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 0,5% até 6%, a depender do risco de sua atividade. (RAT x FAP).

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**		**VALOR (R$)**	
A	Transporte (dias trabalhados x nº passagens diárias x valor da passagem)	-	189,20	=$'Vale Transporte e Auxílio Alimentação'.D18
A.1	Custo do vale-transporte para a empresa	-	86,54	
A.2	Participação do trabalhador no custeio	-	102,66	=$'Vale Transporte e Auxílio Alimentação'.E18
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	572,00	=$'Vale Transporte e Auxílio Alimentação'.K3
B.1	Custo do auxílio-refeição/alimentação para a empresa	-	509,08	=(I81-I83)
B.2	Participação do trabalhador no custeio	-	62,92	
C	Assistência Médica e Familiar	-	0,00	
C.1	Custo assistência médica e familiar para a empresa	-	0,00	
C.2	Participação do trabalhador no custeio	-	0,00	
D	Apoio, Auxílio e Serviços aos Trabalhadores	-	16,00	
E	Auxílio Creche	-	0,00	
F	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	2,54	
G	Outros (Benefício Social Familiar)	-	0,00	
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3		**614,16**	=(I79+I82+I85+I87+I88+I89+I90)

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e alertar-se ao disposto no art. 8º desta Instrução Normativa

Quadro-resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	**Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**	**VALOR (R$)**	
A	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	-	349,61	=I55
B	GPS, FGTS e outras contribuições	-	629,65	=I71
C	Benefícios Mensais e Diários	-	614,16	=I91
	TOTAL DO MÓDULO 2		**1.593,42**	=SOMA(I55+I71+I91)

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	**Provisão para Rescisão**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Aviso Prévio Indenizado (Estimativa de 5% dos funcionários demitidos conforme manual do MPOG) - Cálculo ((1/12)*0,05)*100=0,42%. Conforme fórmula da ß. 24 do MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS do MPOG	0,42%	7,13	=H105*I45
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (8% x 0,42%)	0,03%	0,57	=H106*I45
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado (40% x 0,42%)	0,17%	2,91	=H107*I45
D	Aviso Prévio Trabalhado (redução de *7 dias/mês ou de 2 horas/dia, percentual relativo a controle de 12 meses)* = *((7/30)/12)*100=1,944%. (Ac.3006/2010-TCU; art.7º, XXI, CF/88; 477, 487 e 491 CLT). Em caso de prorrogação do contrato, o percentual será alterado para o máximo de 0,194% a cada ano de prorrogação, que será incluído na formulação do aditivo da prorrogação do contrato conforme a Lei nº 12.506/2011 e Acórdão TCU nº 1.186/2017*	1,94%	33,19	=H108*I45
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado (36,8% x 1,94%)	0,71%	12,22	=H109*I45
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,83%	65,53	=H110*I45
	TOTAL MÓDULO 3	**7,10%**	**121,55**	=SOMA(I105:I110)

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Substituto Ausências Legais			
4.1	**Ausências Legais**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Férias (1/12*100) – (Não haverá substituto)	0,00%	0,00	=H119*I45
B	Substituto na cobertura de Ausências por Doença (5 ausências por ano – 5/30/12*100 = 1,39%	1,39%	23,78	=H120*I45
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ministério da Previdência informa que há 2,99 faltas nessa rubrica – 2,99/12/30*100 = 0,82%)	0,82%	14,07	=H121*I45
D	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade (estatística IBGE = 1,5% por ano – 5/30/12*1,5% = 0,02%)	0,02%	0,38	=H122*I45
E	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ministério da Previdência informa estatística de 0,78% se acidentam – 15/30/12*0,0078*100% = 0,03%	0,03%	0,56	=H123*I45
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (IBGE estatística 2% trabalhadoras/ano – 2%/12 = 0,17%).	0,17%	2,85	=H124*I45
G	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	0,00	=H125*I45
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	**2,43%**	**41,60**	=H126*I45

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada			
4.2	**Ausências Legais**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		0,00	=H130*I45
B	Indenização pelo repouso intrajornada		0,00	
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2	**0,00%**	0,00	=H130+I131

Quadro-resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**VALOR (R$)**	
A	Substituto nas Ausências Legais	-	41,60	=I126
B	Substituto na Intrajornada	-	0,00	=I132
	TOTAL DO MÓDULO 4		**41,60**	=SOMA(I136:I137)

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

5	**Insumos Diversos**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Uniformes		74,66	=$'Uniforme e EPIs Trabalhador Agropecuário'.E11
B	EPIs		150,00	=$'Uniforme e EPIs Trabalhador Agropecuário'.E39
C	Equipamento: Ponto Eletrônico		1,30	=$Equipamento.F6
D	Outros (especificar)		0,00	
	TOTAL DO MÓDULO 5		**225,96**	=SOMA(I142:I145)

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Custos Indiretos	5,00%	184,68	=H152*I172
B	Lucro	10,00%	387,82	=H153*(I152+I172)
C	**TRIBUTOS**			
C.1	Tributos Federais (especificar)			
C.1.1	PIS	0,65%	24,01	=I172*H156
C.1.2	COFINS	3,00%	110,83	=I172*H157
C.2	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	0,00	=H158*I174
C.3	Tributos Municipais (especificar)	4,00%	184,78	=H159*I174
	TOTAL DO MÓDULO 6	**22,65%**	**892,09**	=SOMA(I152:I159)

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**	
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1.711,00	=I45
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1.593,42	=I101
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	121,55	=I111
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	41,60	=I138
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	225,96	=I146
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**3.693,52**	=SOMA(I167:I171)
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	892,09	=I160
	VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO	**4.619,40**	=TRUNCAR(((I172+I152+I153)/(1-SOMA(H155:H159))),2)

Jataí, 10 de março de 2026.

Trabalhador Agropecuário						
Uniformes						
Item	Descrição	Unid.	Quantidade Anual	Valores		
				Custo Unit.	Custo Total	
1	camiseta manga longa, gola redonda, malha fria	Unid.	10	R$ 54,00	R$ 540,00	=D6*E6
2	calça jeans ou brim	Unid.	8	R$ 43,99	R$ 351,92	=D7*E7
3	cartão de identificação	Unid.	1	R$ 1,50	R$ 1,50	=D8*E8
4	borla crachá com trava de segurança	Unid.	1	R$ 2,50	R$ 2,50	=D9*E9
Custo anual de uniformes por empregado				**R$ 895,92**		=SOMA(F6:F9)
Custo mensal de uniformes por empregado				**R$ 74,66**		=E10/12

EPIs						
Item	Descrição	Unid.	Quantida de Anual	Valores		
				Custo Unit.	Custo Total	
1	luva para procedimento não cirúrgico látex	Par	200	R$ 0,76	R$ 152,00	=E19*D19
2	luva vaqueta de segurança vaqueta	Par	4	R$ 18,83	R$ 75,32	=E20*D20
3	luva tricotada com palma antiderrapante	Par	4	R$ 9,80	R$ 39,20	=E21*D21
4	luva látex cano curto	Par	8	R$ 2,61	R$ 20,88	=E22*D22
5	luva nitrílica cano longo	Par	2	R$ 44,00	R$ 88,00	=E23*D23
6	luva de algodão com banho de látex corrugado	Par	6	R$ 4,00	R$ 24,00	=E24*D24
7	kit conjunto para aplicação de agrotóxicos contendo: bone árabe, viseira, camisa, calça e avental de poliester repelente	Conjunto	2	R$ 123,50	R$ 247,00	=E25*D25
8	máscara PFF2 sem válvula	Unid.	26	R$ 1,68	R$ 43,68	=E26*D26
9	máscara PFF2 com válvula	Unid.	26	R$ 1,68	R$ 43,68	=E27*D27
10	máscara para pulverização de agrotóxicos e pesticidas com duplo filtro e com carvão ativado	Unid.	2	R$ 150,00	R$ 300,00	=E28*D28
11	bone árabe em helanca p/ proteção ao sol	Unid.	4	R$ 15,64	R$ 62,56	=E29*D29
12	avental de raspa de 1,20m x 0,60m	Unid.	2	R$ 20,76	R$ 41,52	=E30*D30
13	botina com bico de plástico, em couro preto vulcaflex	Par	4	R$ 42,90	R$ 171,60	=E31*D31
14	bota de borracha cano longo – tipo 7 léguas	Par	2	R$ 57,48	R$ 114,96	=E32*D32
15	Perneira 5 hastes em polipropileno	Par	2	R$ 40,99	R$ 81,98	=E33*D33
16	abafador de ruídos, tipo concha, 31 db	Unid.	2	R$ 73,99	R$ 147,98	=E34*D34
17	óculos de segurança/proteção, incolor	Unid.	4	R$ 4,70	R$ 18,80	=E35*D35
18	óculos de proteção UV, fumê	Unid.	4	R$ 4,70	R$ 18,80	=E36*D36
19	protetor solar, 120ml, fator proteção 60	Unid.	6	R$ 18,00	R$ 108,00	=E37*D37
Custo anual de EPIs por empregado				**R$ 1.799,96**		=SOMA(F19:F37)
Custo mensal de EPIs por empregado				**R$ 150,00**		=E38/12

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo:
Licitação Nº

Dia xx/xx/20xx às xx:xx horas (horário de Brasília)

Discriminação dos Serviços (Dados Referentes à Contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Jataí / Goiás
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	2026
D	Número de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço			
Tipo de Serviço	**Unidade de Medida**	**Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)**	**Classificação Brasileira de Ocupações**
Jardineiro – 40hra/semana	Posto	8	6220-10

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Classificação Brasileira de Ocupações	6220-10
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R$ 2.193,54
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
5	Sindicato do Dissídio/Convenção Coletiva	SEAC
6	Número de Registro do Dissídio/Convenção Coletiva no MTE	GO000103/2025
7	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2026

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**Composição da Remuneração**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Salário Base		R$ 2.193,54
B	Adicional Periculosidade		0,00
C	Gratificação Supervisor		0,00
D	Adicional Insalubridade		0,00
E	Adicional Noturno		0,00
F	Outros (especificar)		0,00
	TOTAL DO MÓDULO 1		**R$ 2.193,54**

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**		**VALOR (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	182,85
B	Adicional de Férias + Férias	12,10%	265,42
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	**20,43%**	**448,21**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é divido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,00%	438,71
B	Salário Educação	2,50%	54,84
C	SAT	3,00%	65,81
D	SESC ou SESI	1,50%	32,90
E	SENAI - SENAC	1,00%	21,94
F	SEBRAE	0,60%	13,16
G	INCRA	0,20%	4,39
H	FGTS	8,00%	175,48
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	**36,80%**	**807,22**

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT ou RAT Ajustado a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 0,5% até 6%, a depender do risco de sua atividade. (RAT x FAP)

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**		**VALOR (R$)**
A	Transporte (dias trabalhados x nº passagens diárias x valor da passagem)	-	189,20
A.1	Custo do vale-transporte para a empresa	-	57,56
A.2	Participação do trabalhador no custeio	-	131,61
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	572,00
B.1	Custo do auxílio-refeição/alimentação para a empresa	-	509,08
B.2	Participação do trabalhador no custeio	-	62,92
C	Assistência Médica e Familiar	-	0,00
C.1	Custo assistência médica e familiar para a empresa	-	0,00
C.2	Participação do trabalhador no custeio	-	0,00
D	Apoio, Auxílio e Serviços aos Trabalhadores	-	16,00
E	Auxílio Creche	-	0,00
F	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	2,24
G	Outros (Benefício Social Familiar)	-	0,00
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3		**585,21**

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa

Quadro-resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	**Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**		**VALOR (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	-	448,21
B	GPS, FGTS e outras contribuições	-	807,22
C	Benefícios Mensais e Diários	-	585,21
	TOTAL DO MÓDULO 2		**1.840,64**

MODULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Provisão para Rescisão**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado (Estimativa de 5% dos funcionários demitidos conforme manual do MPOG) - Cálculo ((1/12)*0,05)*100=0,42% Conforme fórmula da fl. 24 do MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS do MPOG	0,42%	9,14
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (8% x 0,42%)	0,03%	0,73
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado (40% x 0,42%)	0,17%	3,73
D	Aviso Prévio Trabalhado (redução de *7 dias/mês ou de 2 horas/dia, percentual relativo a contrato de 12 meses): = ((7/30)*12*100)=1,944%. (Ac.3006/2010-TCU, art.7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT). Em caso de prorrogação do contrato, o percentual será alterado para o máximo de 0,194% a cada ano de prorrogação, que será incluído na formulação do aditivo da prorrogação do contrato conforme a Lei nº 12.506/2011 e Acórdão TCU nº 1.186/2017.*	1,94%	42,55
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado (36,8% x 1,94%)	0,71%	15,66
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,83%	84,01
	TOTAL MÓDULO 3	**7,10%**	**155,83**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto Ausências Legais			
4.1	**Ausências Legais**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias (1/12*100) – (Não haverá substituto)	0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências por Doença (5 ausências por ano – 5/30/12*100 = 1,39%	1,39%	30,47
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ministério da Previdência informa que há 2,96 faltas nessa rúbrica – 2,96/12/30*100 = 0,82%)	0,82%	18,04
D	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade (estatística IBGE = 1,5% por ano – 5/30/12*1,5% = 0,02%)	0,02%	0,46
E	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ministério da Previdência informa estatística de 0,78% se acidentam – 15/30/12*0,0078*100% = 0,03%	0,03%	0,71
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (IBGE estatística 2% trabalhadoras/ano – 2%/12 = 0,17%)	0,17%	3,68
G	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	0,00
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	**2,43%**	**53,33**

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada			
4.2	**Ausências Legais**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		0,00
B	Indenização pelo repouso intrajornada		0,00
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2	**0,00%**	0,00

Quadro-resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**		**VALOR (R$)**
A	Substituto nas Ausências Legais	-	53,33
B	Substituto na Intrajornada	-	0,00
	TOTAL DO MÓDULO 4		**53,33**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5	**Insumos Diversos**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Uniformes		74,66
B	EPIs		157,15
C	Equipamento: Ponto Eletrônico		1,30
D	Outros (especificar)		0,00
	TOTAL DO MÓDULO 5		**233,11**

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Custos Indiretos	5,00%	223,82
B	Lucro	10,00%	470,03
C	**TRIBUTOS**		
C.1	Tributos Federais (especificar)		
C.1.1	PIS	0,65%	29,10
C.1.2	COFINS	3,00%	134,29
C.2	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	0,00
C.3	Tributos Municipais (especificar)	4,00%	223,04
	TOTAL DO MÓDULO 6	**22,65%**	**1.081,18**

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		2.193,54
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		1.840,64
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		155,83
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		53,33
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		233,11
		Subtotal (A + B + C + D + E)	**4.476,44**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		1.081,18
	VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO		**5.598,55**

Jataí, 10 de março de 2026.

Jardineiro						
Uniformes						
Item	Descrição	Unid.	Quantidade Anual	Valores		
				Custo Unit.	Custo Total	
1	camiseta manga longa, gola redonda, malha fria	Unid.	10	R$ 54,00	R$ 540,00	=D6*E6
2	calça jeans ou brim	Unid.	8	R$ 43,99	R$ 351,92	=D7*E7
3	cartão de identificação	Unid.	1	R$ 1,50	R$ 1,50	=D8*E8
4	bota cracká com trava de segurança	Unid.	1	R$ 2,50	R$ 2,50	=D9*E9
Custo anual de uniformes por empregado				**R$ 895,92**		=SOMA(F6:F9)
Custo mensal de uniformes por empregado				**R$ 74,66**		=E10/12

EPIs						
Item	Descrição	Unid.	Quantida de Anual	Valores		
				Custo Unit.	Custo Total	
1	luva para procedimento não cirúrgico látex	PAR	200	R$ 0,76	R$ 152,00	=E19*D19
2	luva vaqueta de segurança vaqueta	Par	4	R$ 18,83	R$ 75,32	=E20*D20
3	luva tricotada com palma antiderrapante	Par	4	R$ 9,80	R$ 39,20	=E21*D21
4	luva látex cano curto	Par	8	R$ 2,61	R$ 20,88	=E22*D22
5	luva nitrílica cano longo	Par	2	R$ 44,00	R$ 88,00	=E23*D23
6	luva de algodão com banho de látex corrugado	Par	6	R$ 4,00	R$ 24,00	=E24*D24
7	kit conjunto para aplicação de agrotóxicos contendo: bone árabe, viseira, camisa, calça e avental de poliester repelente	Conjunto	2	R$ 123,50	R$ 247,00	=E25*D25
8	máscara PFF2 aem válvula	Unid.	26	R$ 1,68	R$ 43,68	=E26*D26
9	máscara PFF2 com válvula	Unid.	26	R$ 1,68	R$ 43,68	=E27*D27
10	máscara para pulverização de agrotóxicos e pesticidas com duplo filtro e com carvão ativado	Unid.	2	R$ 150,00	R$ 300,00	=E28*D28
11	bone árabe em helanca p/ proteção ao sol	Unid.	4	R$ 15,64	R$ 62,56	=E29*D29
12	avental de raspa de 1,20m x 0,60m	Unid.	2	R$ 20,76	R$ 41,52	=E30*D30
13	botina com bico de plástico, em couro preto vulcaflex	Par	6	R$ 42,90	R$ 257,40	=E31*D31
14	bota de borracha cano longo – tipo 7 léguas	Par	2	R$ 57,48	R$ 114,96	=E32*D32
15	Perneira 5 hastes em polipropileno	Par	2	R$ 40,99	R$ 81,98	=E33*D33
16	abafador de ruídos, tipo concha, 31 db	Unid.	2	R$ 73,99	R$ 147,98	=E34*D34
17	óculos de segurança/proteção, incolor	Unid.	4	R$ 4,70	R$ 18,80	=E35*D35
18	óculos de proteção UV, fumê	Unid.	4	R$ 4,70	R$ 18,80	=E36*D36
19	protetor solar, 120ml, fator proteção 60	Unid.	6	R$ 18,00	R$ 108,00	=E37*D37
Custo anual de EPIs por empregado				**R$ 1.885,76**		=SOMA(F19:F37)
Custo mensal de EPIs por empregado				**R$ 157,15**		=E38/12

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo:	
Licitação Nº	

Dia xx/xx/20xx às xx:xx horas (horário de Brasília)

Discriminação dos Serviços (Dados Referentes à Contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF:	Jataí / Goiás
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	2026
D	Número de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço			
Tipo de Serviço	**Unidade de Medida**	**Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)**	**Classificação Brasileira de Ocupações**
Administrativo de Obras – 40hs/semana	Posto	5	4110-05

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Classificação Brasileira de Ocupações	4110-05
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R$ 2.798,40
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	-
5	Sindicato do Dissídio/Convenção Coletiva	SINDUSCON
6	Número de Registro do Dissídio/Convenção Coletiva no MTE	SRT/00233/2025
7	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2025

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**Composição da Remuneração**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Salário Base		R$ 2.798,40
B	Adicional Periculosidade		0,00 |=H40*139
C	Gratificação Supervisor		0,00 |=H41*139
D	Adicional Insalubridade		0,00 |=H42*139
E	Adicional Noturno		0,00 |=H43*139
F	Outros (especificar)		0,00 |=H44*139
	TOTAL DO MÓDULO 1		**R$ 2.798,40** |=SOMA(I39:I44)

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**		**VALOR (R$)**	
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	233,20	=H53*I45
B	Adicional de Férias + Férias	12,10%	338,63	=H54*I45
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	**20,43%**	**571,83**	=SOMA(I53:I54)

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividio por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições				
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	INSS	20,00%	559,68	=H63*I45)
B	Salário Educação	2,50%	69,96	=H64*I45)
C	SAT	3,00%	83,95	=H65*I45)
D	SESC ou SESI	1,50%	41,98	=H66*I45)
E	SENAI – SENAC	1,00%	27,98	=H67*I45)
F	SEBRAE	0,60%	16,79	=H68*I45)
G	INCRA	0,20%	5,60	=H69*I45)
H	FGTS	8,00%	223,87	=H70*I45)
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	**36,80%**	**1.029,81**	=SOMA(I63:I70)

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT ou RAT Ajustado a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 0,5% até 6%, a depender do risco de sua atividade. (RAT x FAP)

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**		**VALOR (R$)**	
A	Transporte (dias trabalhados x nº passagens diárias x valor da passagem)	-	189,20	=$'Vale Transporte e Auxílio Alimentação'.D29
A.1	Custo do vale-transporte para a empresa	-	189,20	
A.2	Participação do trabalhador no custeio	-	0,00	=$'Vale Transporte e Auxílio Alimentação'.E29
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	495,88	=$'Vale Transporte e Auxílio Alimentação'.M9
B.1	Custo do auxílio-refeição/alimentação para a empresa	-	495,88	=(I81-I83)
B.2	Participação do trabalhador no custeio	-	0,00	
C	Assistência Médica e Familiar	-	0,00	
C.1	Custo assistência médica e familiar para a empresa	-	0,00	
C.2	Participação do trabalhador no custeio	-	0,00	
D	Apoio, Auxílio e Serviços aos Trabalhadores	-	-	
E	Auxílio Creche	-	0,00	
F	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	2,54	
G	Outros (Benefício Social Familiar)	-	0,00	
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3		**687,62**	=(I79+I82+I85+I87+I88+I89+I90)

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e alertar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa

Quadro-resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários				
2	**Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**		**VALOR (R$)**	
A	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	-	571,83	=I55
B	GPS, FGTS e outras contribuições	-	1.029,81	=I71
C	Benefícios Mensais e Diários	-	687,62	=I91
	TOTAL DO MÓDULO 2		**2.289,24**	=SOMA(I55+I71+I91)

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R$)	
A	Aviso Prévio Indenizado (Estimativa de 5% dos funcionários demitidos conforme manual do MPOG) - Cálculo:(1/12)*0,05*100=0,42% Conforme fórmula da fl. 24 do MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS do MPOG	0,42%	11,66	=H105*I45
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (8% x 0,42%)	0,03%	0,93	=H106*I45
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado (40% x 0,42%)	0,17%	4,76	=H107*I45
D	*Aviso Prévio Trabalhado (redução de 7 dias/mês ou de 2 horas/dia, percentual relativo a contrato de 12 meses): = [(7/30/12)*100=1,944% (Ac.3006/2010-TCU; art.7º, XXI,CF/88; 477, 487 e 491 CLT). Em caso de prorrogação do contrato, o percentual será alterado para o máximo de 0,194% a cada ano de prorrogação, que será incluído na firmulação do aditivo da prorrogação do contrato conforme a Lei nº 12.506/2011 e Acórdão TCU nº 1.186/2017.*	1,94%	54,20	=H108*I45
E	Incidência do GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado (36,8% x 1,94%)	0,71%	19,98	=H109*I45
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,83%	107,18	=H110*I45
	TOTAL MÓDULO 3	**7,10%**	**198,60**	=SOMA(I105:I110)

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Substituto Ausências Legais				
4.1	**Ausências Legais**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Férias (1/12*100) – (Não haverá substituto)	0,00%	0,00	=H119*I45
B	Substituto na cobertura de Ausências por Doença (5 ausências por ano – 5/30/12*100 = 1,39%	1,39%	38,87	=H120*I45
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ministério da Previdência informa que há 2,96 faltas nessa fábrica – 2,96/12/30*100 = 0,82%)	0,82%	23,01	=H121*I45
D	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade (estatística IBGE = 1,5% por ano – 5/30/12*1,5% = 0,02%)	0,02%	0,56	=H122*I45
E	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ministério da Previdência informa estatística de 0,78% se acidentam – 15/30/12*0,0078*100% = 0,03%	0,03%	0,91	=H123*I45
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (IBGE estatística 2% trabalhadoras/ano – 2%/12 = 0,17%)	0,17%	4,66	=H124*I45
G	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	0,00	=H125*I45
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	**2,43%**	**68,03**	=H126*I45

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada				
4.2	**Ausências Legais**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		0,00	=H130*I45
B	Indenização pelo repouso intrajornada		0,00	=H130+I131
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2	**0,00%**	0,00	

Quadro-resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**VALOR (R$)**	
A	Substituto nas Ausências Legais	-	68,03	=H126
B	Substituto na Intrajornada	-	0,00	=H132
	TOTAL DO MÓDULO 4		**68,03**	=SOMA(I136:I137)

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	%	VALOR (R$)	
A	Uniformes		74,66	=$'Uniforme Administrativo de Obras'.E11
B	EPIs		0,00	
C	Equipamento: Ponto Eletrônico		1,30	=$Equipamento.F6
D	Outros (especificar)		0,00	
	TOTAL DO MÓDULO 5		**75,96**	=SOMA(I142:I145)

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R$)	
A	Custos Indiretos	5,00%	271,52	=H152*I172
B	Lucro	10,00%	570,19	=H153*(I152+I172)
C	**TRIBUTOS**			
C.1	Tributos Federais (especificar)			
C.1.1	PIS	0,65%	35,30	=I172*H156
C.1.2	COFINS	3,00%	162,91	=I172*H157
C.2	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	0,00	=H158*I174
C.3	Tributos Municipais (especificar)	4,00%	271,67	=H159*I174
	TOTAL DO MÓDULO 6	**22,65%**	**1.311,59**	=SOMA(I152:I159)

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**	
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	2.798,40	=I45
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	2.289,24	=I101
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	198,60	=I111
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	68,03	=I138
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	75,96	=I146
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**5.430,42**	=SOMA(I167:I171)
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1.311,59	=I160
	VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO	**6.791,76**	=TRUNCAR((I172+I152+I153)/(1-SOMA(H155:H159)),2)

Jataí, 10 de março de 2026.

Administrativo de Obras						
Uniformes						
Item	Descrição	Unid.	Quantidade Anual	Valores		
				Custo Unit.	Custo Total	
1	camiseta manga curta, gola redonda, malha fria	Unid.	10	R$ 54,00	R$ 540,00	=D6*E6
2	calça jeans ou brim	Unid.	8	R$ 43,99	R$ 351,92	=D7*E7
3	cartão de identificação	Unid.	1	R$ 1,50	R$ 1,50	=D8*E8
4	porta crachá com trava de segurança	Unid.	1	R$ 2,50	R$ 2,50	=D9*E9
Custo anual de uniformes por empregado				R$ 895,92		=SOMA(F6:F9)
Custo mensal de uniformes por empregado				R$ 74,66		=E10/12

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo:	
Licitação Nº	

Dia xx/xx/20xx às xx:xx horas (horário de Brasília)

Discriminação dos Serviços (Dados Referentes à Contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Jataí / Goiás
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	2026
D	Número de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço			
Tipo de Serviço	**Unidade de Medida**	**Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)**	**Classificação Brasileira de Ocupações**
Encarregado – 44hrs/semana	Posto	1	7102-05

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Classificação Brasileira de Ocupações	4101-05
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R$ 3.542,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
5	Sindicato do Dissídio/Convenção Coletiva	SEAC
6	Número de Registro do Dissídio/Convenção Coletiva no MTE	CCT001031/2025
7	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2025

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**Composição da Remuneração**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Salário Base		R$ 3.542,00
B	Adicional Periculosidade		0,00 =H40*139
C	Gratificação Supervisor		0,00 =H41*139
D	Adicional Insalubridade		0,00 =H42*139
E	Adicional Noturno		0,00 =H43*139
F	Outros (especificar)		0,00 =H44*139
	TOTAL DO MÓDULO 1		**R$ 3.542,00** =SOMA(I39:I44)

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**		**VALOR (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	295,17 =H53*I45
B	Adicional de Férias + Férias	12,10%	428,58 =H54*I45
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	**20,43%**	**723,75** =SOMA(I53:I54)

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é divido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,00%	708,40 =H63*I45)
B	Salário Educação	2,50%	88,55 =H64*I45)
C	SAT	3,00%	106,26 =H65*I45)
D	SESC ou SESI	1,50%	53,13 =H66*I45)
E	SENAI – SENAC	1,00%	35,42 =H67*I45)
F	SEBRAE	0,60%	21,25 =H68*I45)
G	INCRA	0,20%	7,08 =H69*I45)
H	FGTS	8,00%	283,38 =H70*I45)
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	**36,80%**	**1.303,46** =SOMA(I63:I70)

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT ou RAT Ajustado a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 0,5% até 6%, a depender do risco de sua atividade. (RAT x FAP)

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**		**VALOR (R$)**
A	Transporte (dias trabalhados x nº passagens diárias x valor da passagem)	-	189,20 =$'Vale Transporte e Auxílio Alimentação'.D35
A.1	Custo do vale-transporte para a empresa	-	189,20
A.2	Participação do trabalhador no custeio	-	0,00 =$'Vale Transporte e Auxílio Alimentação'.E35
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	495,88 =$'Vale Transporte e Auxílio Alimentação'.K9
B.1	Custo do auxílio-refeição/alimentação para a empresa	-	495,88 =I181-I83)
B.2	Participação do trabalhador no custeio	-	0,00
C	Assistência Médica e Familiar	-	0,00
C.1	Custo assistência médica e familiar para a empresa	-	0,00
C.2	Participação do trabalhador no custeio	-	0,00
D	Apoio, Auxílio e Serviços aos Trabalhadores	-	0,00
E	Auxílio Creche	-	0,00
F	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	2,54
G	Outros (Benefício Social Familiar)	-	0,00
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3		**687,62** =I179+I182+I85+I87+I88+I89+I90)

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e alertar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa

Quadro-resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	**Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**		**VALOR (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	-	723,75 =I55
B	GPS, FGTS e outras contribuições	-	1.303,46 =I71
C	Benefícios Mensais e Diários	-	687,62 =I91
	TOTAL DO MÓDULO 2		**2.714,62** =SOMA(I55+I71+I91)

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	**Provisão para Rescisão**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado (Estimativa de 5% dos funcionários demitidos conforme manual do MPOG) - Cálculo (1/12*0,05)*100=0,42%. Conforme fórmula da ß. 24 do MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS do MPOG	0,42%	14,76 =I105*I45
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (8% x 0,42%)	0,03%	1,18 =I106*I45
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado (40% x 0,42%)	0,17%	6,02 =I107*I45
D	*Aviso Prévio Trabalhado (redução de 7 dias/mês ou de 2 horas/dia, percentual relativo a contrato de 12 meses): = [(7/30/12)*100=1,944% (Ac.3006/2010-TCU; art.7º, XXI ,CF/88, 477, 487 e 491 CLT). Em caso de prorrogação do contrato, o percentual será alterado para o máximo de 0,194% a cada ano de prorrogação, que será incluído na formulação do aditivo da prorrogação do contrato conforme a Lei nº 12.506/2011 e Acórdão TCU nº 1.186/2017.*	1,94%	68,71 =I108*I45
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado (36,8% x 1,94%)	0,71%	25,29 =I109*I45
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,83%	135,68 =I110*I45
	TOTAL MÓDULO 3	**7,10%**	**251,62** =SOMA(I105:I110)

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Substituto Ausências Legais			
4.1	**Ausências Legais**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias (1/12*100) – (Não haverá substituto)	0,00%	0,00 =H119*I45
B	Substituto na cobertura de Ausências por Doença (5 ausências por ano – 5/30/12*100 = 1,39%	1,39%	49,19 =H120*I45
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ministério da Previdência informa que há 2,96 faltas nessa rubrica – 2,96/12/30*100 = 0,82%)	0,82%	29,12 =H121*I45
D	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade (estatística IBGE = 1,5% por ano – 5/30/12*1,5% = 0,02%)	0,02%	0,74 =H122*I45
E	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ministério da Previdência informa estatística de 0,78% se acidentam – 15/30/12*0,0078*100% = 0,03%	0,03%	1,15 =H123*I45
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (IBGE estatística 2% trabalhadoras/ano – 2%/12 = 0,17%)	0,17%	5,99 =H124*I45
G	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	0,00 =H125*I45
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	**2,43%**	**86,11** =H126*I45

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada			
4.2	**Ausências Legais**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		0,00 =H130*I45
B	Indenização pelo repouso intrajornada		0,00 =H131
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2	**0,00%**	0,00 =H130+H131

Quadro-resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**		**VALOR (R$)**
A	Substituto nas Ausências Legais	-	86,11 =H126
B	Substituto na Intrajornada	-	0,00 =H132
	TOTAL DO MÓDULO 4		**86,11** =SOMA(I136:I137)

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

5	**Insumos Diversos**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Uniformes		74,66 =$'Uniforme Encarregado'.E11
B	EPIs		0,00
C	Equipamento: Ponto Eletrônico		1,30 =$Equipamento.F6
D	Outros (especificar)		0,00
	TOTAL DO MÓDULO 5		**75,96** =SOMA(I142:I145)

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Custos Indiretos	5,00%	333,53 =H152*I172
B	Lucro	10,00%	700,48 =H153*(I152+I172)
C	**TRIBUTOS**		
C.1	Tributos Federais (especificar)		
C.1.1	PIS	0,65%	43,39 =I172*H156
C.1.2	COFINS	3,00%	200,12 =I172*H157
C.2	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	0,00 =H158*I174
C.3	Tributos Municipais (especificar)	4,00%	333,73 =H159*I174
	TOTAL DO MÓDULO 6	**22,65%**	**1.611,15** =SOMA(I152:I159)

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	3.542,00 =I45
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	2.714,62 =I101
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	251,62 =I111
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	86,11 =I138
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	75,96 =I146
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**6.670,51** =SOMA(I167:I171)
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1.611,11 =I160
	VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO	**8.342,65** =TRUNCAR((I172+I152+I153)/(1-SOMA(H155:H159)),2)

Jataí, 10 de março de 2026.

Encarregado						
Uniformes						
Item	Descrição	Unid.	Quantidade Anual	Valores		
				Custo Unit.	Custo Total	
1	camiseta manga curta, gola redonda, malha fria	Unid.	10	R$ 54,00	R$ 540,00	=D8*E6
2	calça jeans ou brim	Unid.	8	R$ 43,99	R$ 351,92	=D7*E7
3	cartão de identificação	Unid.	1	R$ 1,50	R$ 1,50	=D8*E8
4	porta crachá com trava de segurança	Unid.	1	R$ 2,50	R$ 2,50	=D9*E9
Custo anual de uniformes por empregado				R$ 895,92		=SOMA(F6:F9)
Custo mensal de uniformes por empregado				R$ 74,66		=E10/12

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo:	
Licitação Nº	

Dia xx/xx/20xx às xx:xx horas (horário de Brasília)

Discriminação dos Serviços (Dados Referentes à Contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF:	Jataí / Goiás
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	2026
D	Número de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço			
Tipo de Serviço	**Unidade de Medida**	**Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)**	**Classificação Brasileira de Ocupações**
Eletricista – 44hra/semana	Posto	4	7156-15

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Classificação Brasileira de Ocupações	7156-15
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R$ 2.543,20
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
5	Sindicato do Dissídio/Convenção Coletiva	SINDUSCON
6	Número de Registro do Dissídio/Convenção Coletiva no MTE	SRT00233/2025
7	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2025

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	%	VALOR (R$)	
A	Salário Base		R$ 2.543,20	
B	Adicional Periculosidade	30,00%	762,96	=H40*I39
C	Gratificação Supervisor		0,00	=H41*I39
D	Adicional Insalubridade		0,00	=H42*I39
E	Adicional Noturno		0,00	=H43*I39
F	Outros (especificar)		0,00	=H44*I39
	TOTAL DO MÓDULO 1		**R$ 3.306,16**	=SOMA(I39:I44)

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		VALOR (R$)	
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	275,51	=H53*I45
B	Adicional de Férias + Férias	12,10%	400,05	=H54*I45
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	**20,43%**	**675,56**	=SOMA(I53:I54)

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividio por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	VALOR (R$)	
A	INSS	20,00%	661,23	=H63*I45)
B	Salário Educação	2,50%	82,65	=H64*I45)
C	SAT	3,00%	99,18	=H65*I45)
D	SESC ou SESI	1,50%	49,59	=H66*I45)
E	SENAI – SENAC	1,00%	33,06	=H67*I45)
F	SEBRAE	0,60%	19,84	=H68*I45)
G	INCRA	0,20%	6,61	=H69*I45)
H	FGTS	8,00%	264,49	=H70*I45)
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	**36,80%**	**1.216,67**	=SOMA(I63:I70)

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT ou RAT ajustado a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 0,5% até 6%, a depender do risco de sua atividade. (RAT x FAP)

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R$)	
A	Transporte (dias trabalhados x nº passagens diárias x valor da passagem)	-	189,20	=$'Vale Transporte e Auxílio Alimentação'.D40
A.1	Custo do vale-transporte para a empresa	-	189,20	
A.2	Participação do trabalhador no custeio	-	0,00	=$'Vale Transporte e Auxílio Alimentação'.E40
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	495,88	=$'Vale Transporte e Auxílio Alimentação'.K9
B.1	Custo do auxílio-refeição/alimentação para a empresa	-	495,88	=(I81-I83)
B.2	Participação do trabalhador no custeio	-	0,00	
C	Assistência Médica e Familiar	-	0,00	
C.1	Custo assistência médica e familiar para a empresa	-	0,00	
C.2	Participação do trabalhador no custeio	-	0,00	
D	Apoio, Auxílio e Serviços aos Trabalhadores	-	-	
E	Auxílio Creche	-	0,00	
F	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	2,54	
G	Outros (Benefício Social Familiar)	-	0,00	
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3		**687,62**	=(I79+I82+I85+I87+I88+I89+I90)

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e alertar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa

Quadro-resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		VALOR (R$)	
A	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	-	675,56	=I55
B	GPS, FGTS e outras contribuições	-	1.216,67	=I71
C	Benefícios Mensais e Diários	-	687,62	=I91
	TOTAL DO MÓDULO 2		**2.579,85**	=SOMA(I55+I71+I91)

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R$)	
A	Aviso Prévio Indenizado (Estimativa de 5% dos funcionários demitidos conforme manual do MPOG) - Cálculo (((1/12)*0,05)*100=0,42% Conforme fórmula da fl. 24 do MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS do MPOG	0,42%	13,78	=H100*I45
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (8% x 0,42%)	0,03%	1,10	=H106*I45
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado (40% x 0,42%)	0,17%	5,62	=H107*I45
D	*Aviso Prévio Trabalhado (redução de 7 dias/mês ou de 2 horas/dia, percentual relativo à contrato de 12 meses): = ((7/30)/12)*100=1,944% (Ac.3006/2010-TCU; art.7º, XXI,CF/88; 477, 487 e 491 CLT). Em caso de prorrogação do contrato, o percentual será alterado para o máximo de 0,194% a cada ano de prorrogação, que será incluído na formulação do aditivo da prorrogação do contrato conforme a Lei nº 12.506/2011 e Acórdão TCU nº 1.186/2017*	1,94%	64,14	=H108*I45
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado (36,8% x 1,94%)	0,71%	23,60	=H109*I45
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,83%	126,63	=H110*I45
	TOTAL MÓDULO 3	**7,10%**	**234,87**	=SOMA(I105:I110)

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Substituto Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	%	VALOR (R$)	
A	Substituto na cobertura de Férias (1/12*100) – (Não haverá substituto)	0,00%	0,00	=H119*I45
B	Substituto na cobertura de Ausências por Doença (5 ausências por ano – 5/30/12*100 = 1,39%	1,39%	45,92	=H120*I45
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ministério da Previdência informa que há 2,96 faltas nessa rubrica – 2,96/12/30*100 = 0,82%)	0,82%	27,18	=H121*I45
D	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade (estatística IBGE = 1,5% por ano – 5/30/12*1,5% = 0,02%)	0,02%	0,69	=H122*I45
E	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ministério da Previdência informa estatística de 0,78% se acidentam – 15/30/12*0,0078*100% = 0,03%	0,03%	1,07	=H123*I45
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (IBGE estatística 2% trabalhadoras/ano – 2%/12 = 0,17%)	0,17%	5,51	=H124*I45
G	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	0,00	=H125*I45
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	**2,43%**	**80,38**	=H126*I45

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada

4.2	Ausências Legais	%	VALOR (R$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		0,00	=H130*I45
B	Indenização pelo repouso intrajornada		0,00	
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2	**0,00%**	0,00	=H130+I131

Quadro-resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R$)	
A	Substituto nas Ausências Legais	-	80,38	=I126
B	Substituto na Intrajornada	-	0,00	=I132
	TOTAL DO MÓDULO 4		**80,38**	=SOMA(I136:I137)

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	%	VALOR (R$)	
A	Uniformes		79,61	=$'Uniforme e EPIs Eletricista'.E11
B	EPIs		193,08	=$'Uniforme e EPIs Eletricista'.E52
C	Equipamento: Ponto Eletrônico		1,33	=$Equipamento.F6
D	Ferramentas – Uso comum		34,64	=$Ferramentaria.H22
E	Ferramentas – Eletricista		8,00	=$Ferramentaria.H48
	TOTAL DO MÓDULO 5		**317,53**	=SOMA(I142:I146)

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R$)	
A	Custos Indiretos	5,00%	325,94	=H153*I173
B	Lucro	10,00%	684,47	=H154*(I153+I173)
C	**TRIBUTOS**			
C.1	Tributos Federais (especificar)			
C.1.1	PIS	0,65%	42,37	=I173*H157
C.1.2	COFINS	3,00%	195,56	=I173*H158
C.2	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	0,00	=I159*I175
C.3	Tributos Municipais (especificar)	4,00%	326,12	=I160*I175
	TOTAL DO MÓDULO 6	**22,65%**	**1.574,46**	=SOMA(I153:I160)

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R$)	
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	3.306,16	=I46
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	2.579,85	=I91
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	234,87	=I111
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	80,38	=I138
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	317,53	=I147
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**6.518,78**	=SOMA(I68:I172)
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1.574,46	=I161
	VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO	**8.152,88**	=TRUNCAR(((I173+I153+I154)/(1-SOMA(H156:H160))),2)

Jataí, 10 de março de 2026.

Eletricista						
Uniformes						
Item	Descrição	Unid.	Quantidade Anual	Valores		
				Custo Unit.	Custo Total	
1	camiseta em algodão, manga curta e gola redonda	Unid.	6	R$ 54,00	R$ 324,00	=D6*E6
2	uniforme eletricista – calça e camisa manga longa arco elétrico cz: NR10 Risco II – CA 48511 48513	Unid.	4	R$ 156,82	R$ 627,28	=D7*E7
3	cartão de identificação	Unid.	1	R$ 1,50	R$ 1,50	=D8*E8
4	porta crachá com trava de segurança	Unid.	1	R$ 2,50	R$ 2,50	=D9*E9
Custo anual de uniformes por empregado				R$ 955,28		=SOMA(F6:F9)
Custo mensal de uniformes por empregado				R$ 79,61		=E10/12

EPIs						
Item	Descrição	Unid.	Quantidade Anual	Valores		
				Custo Unit.	Custo Total	
1	protetor auditivo do tipo concha – 31 dB – Dielétrico	Unid.	2	R$ 73,99	R$ 147,98	=E19*D19
2	óculos CA 11268 fumê	Unid.	6	R$ 4,70	R$ 28,20	=E20*D20
3	óculos CA 11268 transparente	Unid.	10	R$ 4,70	R$ 47,00	=E21*D21
4	máscara PFF2 sem válvula	Unid.	10	R$ 1,68	R$ 16,80	=E22*D22
5	máscara PFF2 com válvula	Unid.	10	R$ 1,68	R$ 16,80	=E23*D23
6	protetor auricular plug silicone – 17dB	Unid.	6	R$ 2,01	R$ 12,06	=E24*D24
7	protetor solar com repelente – FPS 60 – 120 ml	Unid.	2	R$ 18,00	R$ 36,00	=E25*D25
8	capa de chuva com capuz	Unid.	2	R$ 14,37	R$ 28,74	=E26*D26
9	luva látex multiuso – CA 38310/ 16312 /45628 /34141	Par	10	R$ 2,61	R$ 26,10	=E27*D27
10	luva vaqueta total – CA 37368	Par	4	R$ 18,83	R$ 75,32	=E28*D28
11	luva nitrílica – CA 16314/ 38975	Par	10	R$ 44,00	R$ 440,00	=E29*D29
12	boné árabe aba total – CA 46167	Unid.	2	R$ 15,64	R$ 31,28	=E30*D30
13	botina composite – eletricista – CA 34557	Par	6	R$ 106,50	R$ 639,00	=E31*D31
Custo anual de EPIs por empregado				R$ 1.545,28		=SOMA(F19:F31)
Custo mensal de EPIs por empregado				R$ 128,77		=E32/12

EPIs						
Item	Descrição	Unid.	Quantidade p/ 2 anos	Valores		
				Custo Unit.	Custo Total	
1	capacete eletricista com protetor facial contra arco voltaico	Unid.	1	R$ 705,07	R$ 705,07	=E42*D42
2	luva isolante baixa tensão (NBR 10622 / NBR 16250 / ASTM D120) 500 V, Classe AA, Antichama – Com luva de cobertura inclusa	Unid.	1	R$ 298,00	R$ 298,00	=E43*D43
3	cinto paraquedista 4P acolchoado – CA 35520	Unid.	1	R$ 313,90	R$ 313,90	=E44*D44
4	talabarte Y 55mm, CP2101	Unid.	1	R$ 215,00	R$ 215,00	=E45*D45
5	mosquetão dupla trava, MG 1897	Unid.	1	R$ 33,10	R$ 33,10	=E46*D46
Custo para dois anos de EPIs por empregado				R$ 1.565,07		=SOMA(F42:F46)
Custo mensal de EPIs por empregado				R$ 65,21		=E47/24

Soma mensal de EPIs	R$ 193,98

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo:
Licitação Nº

Dia xx/xx/20xx às xx:xx horas (horário de Brasília)

Discriminação dos Serviços (Dados Referentes à Contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF:	Jataí / Goiás
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	2026
D	Número de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço			
Tipo de Serviço	**Unidade de Medida**	**Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)**	**Classificação Brasileira de Ocupações**
Assistente Técnico no Serviço Público Nível II – 44 hrs/semana	Posto	1	2505-20

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	-
2	Classificação Brasileira de Ocupações	2505-20
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R$ 5.018,93
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	-
5	Sindicato do Dissídio/Convenção Coletiva	SEAC
6	Número de Registro do Dissídio/Convenção Coletiva no MTE	GO001501/2025
7	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2026

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	**Composição da Remuneração**	%	**VALOR (R$)**	
A	Salário Base		R$ 5.018,93	
B	Adicional Periculosidade		0,00	=H40*139
C	Gratificação Supervisor		0,00	=H41*139
D	Adicional Insalubridade		0,00	=H42*139
E	Adicional Noturno		0,00	=H43*139
F	Outros (especificar)		0,00	=H44*139
	TOTAL DO MÓDULO 1		**R$ 5.018,93**	=SOMA(I39:I44)

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 -13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**		**VALOR (R$)**	
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	418,24	=H53*I45
B	Adicional de Férias + Férias	12,10%	607,39	=H54*I45
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	**20,43%**	**1.025,63**	=SOMA(I53:I54)

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividio por 12 (doze) conforme nota 1 acima.
Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	%	**VALOR (R$)**	
A	INSS	20,00%	1.003,79	=H63*(I45)
B	Salário Educação	2,50%	125,47	=H64*(I45)
C	SAT	3,00%	150,57	=H65*(I45)
D	SESC ou SESI	1,50%	75,28	=H66*(I45)
E	SENAI - SENAC	1,00%	50,19	=H67*(I45)
F	SEBRAE	0,60%	30,11	=H68*(I45)
G	INCRA	0,20%	10,04	=H69*(I45)
H	FGTS	8,00%	401,51	=H70*(I45)
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	**36,80%**	**1.846,97**	=SOMA(I63:I70)

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT ou RAT Ajustado a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 0,5% até 6%, a depender do risco de sua atividade. (RAT x FAP).

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	**Benefícios Mensais e Diários**		**VALOR (R$)**	
A	Transporte (dias trabalhados x nº passagens diárias x valor da passagem)	-	189,20	=$Vale Transporte e Auxílio Alimentação'.D46
A.1	Custo do vale-transporte para a empresa	-	0,00	
A.2	Participação do trabalhador no custeio	-	301,14	=$Vale Transporte e Auxílio Alimentação'.E46
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	572,00	=$Vale Transporte e Auxílio Alimentação'.K3
B.1	Custo do auxílio-refeição/alimentação para a empresa	-	509,08	=(I81-I83)
B.2	Participação do trabalhador no custeio	-	62,92	
C	Assistência Médica e Familiar	-	0,00	
C.1	Custo assistência médica e familiar para a empresa	-	0,00	
C.2	Participação do trabalhador no custeio	-	0,00	
D	Apoio, Auxílio e Serviços aos Trabalhadores	-	16,00	
E	Auxílio Creche	-	0,00	
F	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	2,54	
G	Outros (Benefício Social Familiar)	-	0,00	
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3		**527,62**	=(I79+I82+I85+I87+I88+I89+I90)

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e alertar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	**Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**		**VALOR (R$)**	
A	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	-	1.025,53	=I55
B	GPS, FGTS e outras contribuições	-	1.846,97	=I71
C	Benefícios Mensais e Diários	-	527,62	=I91
	TOTAL DO MÓDULO 2		**3.400,12**	=SOMA(I55+I71+I91)

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	**Provisão para Rescisão**	%	**VALOR (R$)**	
A	Aviso Prévio Indenizado (Estimativa de 5% dos funcionários demitidos conforme manual do MPOG) - Cálculo ((1/12)*0,05)*100=0,42% Conforme fórmula da E.24 do MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS do MPOG	0,42%	20,91	=H105*I45
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (8% x 0,42%)	0,03%	1,67	=H106*I45
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado (40% x 0,42%)	0,17%	8,53	=H107*I45
D	*Aviso Prévio Trabalhado (redução de 7 dias/mês ou de 2 horas/dia, percentual relativo a contrato de 12 meses) = [(7/30/12)*100=1,944% (Ac.3006/2010-TCU; art.7º, XXI,CF/88; 477, 487 e 491 CLT). Em caso de prorrogação do contrato, o percentual será alterado para o máximo de 0,194% a cada ano de prorrogação, que será incluído na formulação do aditivo da prorrogação do contrato conforme a Lei nº 12.506/2011 e Súmula TCU nº 1.188/2017.*	1,94%	97,37	=H108*I45
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado (36,8% x 1,94%)	0,71%	35,83	=H109*I45
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,83%	192,23	=H110*I45
	TOTAL MÓDULO 3	**7,10%**	**356,54**	=SOMA(I105:I110)

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Substituto Ausências Legais

4.1	**Ausências Legais**	%	**VALOR (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Férias (1/12*100) – (Não haverá substituto)	0,00%	0,00	=H119*I45
B	Substituto na cobertura de Ausências por Doença (5 ausências por ano – 5/30/12*100 = 1,39%	1,39%	69,73	=H120*I45
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ministério da Previdência informa que há 2,96 faltas nessa espécie – 2,96/12/30*100 = 0,82%)	0,82%	41,27	=H121*I45
D	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade (estatística IBGE = 1,5% por ano – 5/30/12*1,5% = 0,02%)	0,02%	1,05	=H122*I45
E	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ministério da Previdência informa estatística de 0,78% se acidentam – 15/30/12*0,0078*100% = 0,03%)	0,03%	1,63	=H123*I45
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (IBGE estatística 2% trabalhadoras/ano – 2%/12 = 0,17%)	0,17%	8,36	=H124*I45
G	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	0,00	=H125*I45
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	**2,43%**	**122,02**	=H126*I45

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada

4.2	**Ausências Legais**	%	**VALOR (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		0,00	=H130*I45
B	Indenização pelo repouso intrajornada		0,00	=H131
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2	**0,00%**	0,00	=H132+H133

Quadro-resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**		**VALOR (R$)**	
A	Substituto nas Ausências Legais	-	122,02	=H126
B	Substituto na Intrajornada	-	0,00	=H132
	TOTAL DO MÓDULO 4		**122,02**	=SOMA(I136:I137)

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

5	**Insumos Diversos**	%	**VALOR (R$)**	
A	Uniformes		74,66	=$'Uniforme Técnico Serviço Público Nível II'.E11
B	EPIs		5,61	=$'Uniforme Técnico Serviço Público Nível II'.E20
C	Ferramentas – Técnico Serviço Público		5,08	=$Ferramentaria.H59
D	Equipamento: Ponto Eletrônico		1,33	=$Equipamentos.F6
	TOTAL DO MÓDULO 5		**86,64**	=SOMA(I142:I145)

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	%	**VALOR (R$)**	
A	Custos Indiretos	5,00%	449,27	=H152*I172
B	Lucro	10,00%	943,39	=H153*(I152+I172)
C	**TRIBUTOS**			
C.1	Tributos Federais (especificar)			
C.1.1	PIS	0,65%	58,40	=I172*H156
C.1.2	COFINS	3,00%	269,53	=I172*H157
C.2	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	0,00	=I158*I174
C.3	Tributos Municipais (especificar)	4,00%	449,49	=H159*I174
	TOTAL DO MÓDULO 6	**22,65%**	**2.169,94**	=SOMA(I152:I159)

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**	
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	5.018,93	=I45
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	3.400,12	=I101
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	356,54	=I111
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	122,02	=I138
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	86,64	=I146
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**8.984,25**	=SOMA(I167:I171)
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	2.169,94	=I160
	VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO	**11.236,38**	=TRUNCAR((I172+I152+I153)/(1-SOMA(H155:H159))\;2)

Jataí, 10 de março de 2026.

Técnico em Serviço Público II						
Uniformes						
Item	Descrição	Unid.	Quantidade Anual	Valores		
				Custo Unit.	Custo Total	
1	Camiseta manga longa, gola redonda, malha fria	Unid.	10	R$ 54,00	R$ 540,00	=D6*E6
2	Calça jeans ou brim	Unid.	8	R$ 43,99	R$ 351,92	=D7*E7
3	Cartão de identificação	Unid.	1	R$ 1,50	R$ 1,50	=D8*E8
4	Porta crachá com trava de segurança	Unid.	1	R$ 2,50	R$ 2,50	=D9*E9
Custo anual de uniformes por empregado				**R$ 895,92**		=SOMA(F6:F9)
Custo mensal de uniformes por empregado				**R$ 74,66**		=E10/12

EPIs						
Item	Descrição	Unid.	Quantidade Anual	Valores		
				Custo Unit.	Custo Total	
1	Protetor solar com repelente – fator 60 FPS	Unid.	2	R$ 18,00	R$ 36,00	=E17*D17
2	Boné árabe aba total – CA 46167	Unid.	2	R$ 15,64	R$ 31,28	=E18*D18
Custo anual de uniformes por empregado				**R$ 67,28**		=SOMA(F17:F18)
Custo mensal de uniformes por empregado				**R$ 5,61**		=E19/12

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo:	
Licitação Nº	

Das xx/xx/20xx às xx:xx horas (horário de Brasília)

Discriminação dos Serviços (Dados Referentes à Contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF:	Jataí / Goiás
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	2026
D	Número de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço			
Tipo de Serviço	**Unidade de Medida**	**Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)**	**Classificação Brasileira de Ocupações**
Pedreiro – 44hrs/semana	Posto	2	7152-10

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Classificação Brasileira de Ocupações	7152-10
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R$ 2.543,20
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
5	Sindicato do Dissídio/Convenção Coletiva	SINDUSCON
6	Número de Registro do Dissídio/Convenção Coletiva no MTE	SRT/00233/2025
7	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2025

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	**Composição da Remuneração**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Salário Base		R$ 2.543,20	
B	Adicional Periculosidade		0,00	=H40*139
C	Gratificação Supervisor		0,00	=H41*139
D	Adicional Insalubridade		0,00	=H42*139
E	Adicional Noturno		0,00	=H43*139
F	Outros (especificar)		0,00	=H44*139
	TOTAL DO MÓDULO 1		**R$ 2.543,20**	=SOMA(I39:I44)

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**		**VALOR (R$)**	
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	211,93	=H53*I45
B	Adicional de Férias + Férias	12,10%	307,73	=H54*I45
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	**20,43%**	**519,66**	=SOMA(I53:I54)

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é divido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	INSS	20,00%	508,64	=H63*I45)
B	Salário Educação	2,50%	63,58	=H64*I45)
C	SAT	3,00%	76,30	=H65*I45)
D	SESC ou SESI	1,50%	38,15	=H66*I45)
E	SENAI – SENAC	1,00%	25,43	=H67*I45)
F	SEBRAE	0,60%	15,26	=H68*I45)
G	INCRA	0,20%	5,09	=H69*I45)
H	FGTS	8,00%	203,46	=H70*I45)
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	**36,80%**	**935,90**	=SOMA(I63:I70)

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT ou RAT Ajustado a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 0,5% até 6%, a depender do risco de sua atividade. (RAT x FAP)

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	**Benefícios Mensais e Diários**		**VALOR (R$)**	
A	Transporte (dias trabalhados x nº passagens diárias x valor da passagem)	-	189,20	=$'Vale Transporte e Auxílio Alimentação'.D52
A.1	Custo do vale-transporte para a empresa	-	189,20	
A.2	Participação do trabalhador no custeio	-	0,00	=$'Vale Transporte e Auxílio Alimentação'.E52
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	495,88	=$'Vale Transporte e Auxílio Alimentação'.K9
B.1	Custo do auxílio-refeição/alimentação para a empresa	-	495,88	=I181-I83)
B.2	Participação do trabalhador no custeio	-	0,00	
C	Assistência Médica e Familiar	-	0,00	
C.1	Custo assistência médica e familiar para a empresa	-	0,00	
C.2	Participação do trabalhador no custeio	-	0,00	
D	Apoio, Auxílio e Serviços aos Trabalhadores	-		
E	Auxílio Creche	-	0,00	
F	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	2,54	
G	Outros (Benefício Social Familiar)	-	0,00	
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3		**687,62**	=I79+I82+I85+I87+I88+I89+I90)

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e alertar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa

Quadro-resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	**Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**		**VALOR (R$)**	
A	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	-	519,66	=I55
B	GPS, FGTS e outras contribuições	-	935,90	=I71
C	Benefícios Mensais e Diários	-	687,62	=I91
	TOTAL DO MÓDULO 2		**2.143,18**	=SOMA(I55+I71+I91)

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	**Provisão para Rescisão**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Aviso Prévio Indenizado (Estimativa de 5% dos funcionários demitidos conforme manual do MPOG) - Cálculo: (1/12*0,05)*100=0,42%. Conforme fórmula da ß. 24 do MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS do MPOG	0,42%	10,60	=H105*I45
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (8% x 0,42%)	0,03%	0,85	=H106*I45
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado (40% x 0,42%)	0,17%	4,32	=H107*I45
D	*Aviso Prévio Trabalhado (redução de 7 dias/mês ou de 2 horas/dia, percentual relativo a contrato de 12 meses): = [(7/30/12)*100=1,944% (Ac.3006/2010-TCU; art.7º, XXI,CF/88; 477, 487 e 491 CLT). Em caso de prorrogação do contrato, o percentual será alterado para o máximo de 0,194% a cada ano de prorrogação, que será incluído na formulação do aditivo da prorrogação do contrato conforme a Lei nº 12.506/2011 e Acórdão TCU nº 1.186/2017.*	1,94%	49,34	=H108*I45
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado (36,8% x 1,94%)	0,71%	18,16	=H109*I45
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,83%	97,42	=H110*I45
	TOTAL MÓDULO 3	**7,10%**	**180,67**	=SOMA(I105:I110)

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Substituto Ausências Legais

4.1	**Ausências Legais**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Férias (1/12*100) – (Não haverá substituto)	0,00%	0,00	=H119*I45
B	Substituto na cobertura de Ausências por Doença (5 ausências por ano – 5/30/12*100 = 1,39%	1,39%	35,32	=H120*I45
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ministério da Previdência informa que há 2,96 faltas nessa rubrica – 2,96/12/30*100 = 0,82%)	0,82%	20,91	=H121*I45
D	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade (estatística IBGE = 1,5% por ano – 5/30/12*1,5% = 0,02%)	0,02%	0,53	=H122*I45
E	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ministério da Previdência informa estatística de 0,78% se acidentam – 15/30/12*0,0078*100% = 0,03%	0,03%	0,83	=H123*I45
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (IBGE estatística 2% trabalhadoras/ano – 2%/12 = 0,17%)	0,17%	4,24	=H124*I45
G	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	0,00	=H125*I45
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	**2,43%**	**61,83**	=H126*I45

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada

4.2	**Ausências Legais**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		0,00	=H130*I45
B	Indenização pelo repouso intrajornada		0,00	
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2	**0,00%**	0,00	=H130+I131

Quadro-resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**		**VALOR (R$)**	
A	Substituto nas Ausências Legais	-	61,83	=I126
B	Substituto na Intrajornada	-	0,00	=I132
	TOTAL DO MÓDULO 4		**61,83**	=SOMA(I136:I137)

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

5	**Insumos Diversos**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Uniformes		74,68	=$'Uniforme e EPIs Pedreiro'.E11
B	EPIs		129,30	=$'Uniforme e EPIs Pedreiro'.E47
C	Equipamento: Ponto Eletrônico		1,39	=$Equipamento.F6
D	Ferramentas – Uso Comum		34,64	=$Ferramentaria.H22
E	Ferramentas – Pedreiro		15,29	=$Ferramentaria.H87
	TOTAL DO MÓDULO 5		**255,18**	=SOMA(I142:I146)

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Custos Indiretos	5,00%	259,20	=H153*I173
B	Lucro	10,00%	544,33	=H154*(I153+I173)
C	**TRIBUTOS**			
C.1	Tributos Federais (especificar)			
C.1.1	PIS	0,65%	33,70	=I173*H157
C.1.2	COFINS	3,00%	155,52	=I173*H158
C.2	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	0,00	=H159*I175
C.3	Tributos Municipais (especificar)	4,00%	259,34	=H160*I175
	TOTAL DO MÓDULO 6	**22,65%**	**1.252,09**	=SOMA(I153:I160)

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**	
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	2.543,20	=I46
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	2.143,18	=I101
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	180,67	=I111
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	61,83	=I138
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	255,18	=I147
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**5.184,06**	=SOMA(I168:I172)
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1.252,09	=I161
	VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO	**6.483,66**	=TRUNCAR((I173+I153+I154)/(1-SOMA(H156:H160)),2)

Jataí, 10 de março de 2026.

Pedreiro						
Uniformes						
Item	Descrição	Unid.	Quantidade Anual	Valores		
				Custo Unit.	Custo Total	
1	camiseta manga longa, gola redonda, malha fria	Unid.	10	R$ 54,00	R$ 540,00	=D6*E6
2	calça jeans ou brim	Unid.	8	R$ 43,99	R$ 351,92	=D7*E7
3	cartão de identificação	Unid.	1	R$ 1,50	R$ 1,50	=D8*E8
4	porta crachá com trava de segurança	Unid.	1	R$ 2,50	R$ 2,50	=D9*E9
Custo anual de uniformes por empregado				**R$ 895,92**		=SOMA(F6:F9)
Custo mensal de uniformes por empregado				**R$ 74,66**		=E10/12

EPIs						
Item	Descrição	Unid.	Quantidade Anual	Valores		
				Custo Unit.	Custo Total	
1	protetor auditivo do tipo concha – 31 dB	Unid.	2	R$ 73,99	R$ 147,98	=E19*D19
2	óculos CA 11268 fumê	Unid.	6	R$ 4,70	R$ 28,20	=E20*D20
3	óculos CA 11268 transparente	Unid.	10	R$ 4,70	R$ 47,00	=E21*D21
4	máscara PFF2 sem válvula	Unid.	10	R$ 1,68	R$ 16,80	=E22*D22
5	máscara PFF2 com válvula	Unid.	10	R$ 1,68	R$ 16,80	=E23*D23
6	protetor auricular plug silicone – 17dB	Unid.	6	R$ 2,01	R$ 12,06	=E24*D24
7	protetor solar com repelente – FPS 60 – 120 ml	Unid.	2	R$ 18,00	R$ 36,00	=E25*D25
8	capa de chova com capuz	Unid.	2	R$ 14,37	R$ 28,74	=E26*D26
9	luva latex multiuso – CA 38310/ 16312 /45628 /34141	Par	10	R$ 2,61	R$ 26,10	=E27*D27
10	luva vaqueta total – CA 37368	Par	4	R$ 18,83	R$ 75,32	=E28*D28
11	luva nitrílica – CA 16314/ 38975	Par	10	R$ 44,00	R$ 440,00	=E29*D29
12	bonê árabe aba total – CA 46167	Unid.	2	R$ 15,64	R$ 31,28	=E30*D30
13	bota de segurança – CA 34554	Par	6	R$ 106,50	R$ 639,00	=E31*D31
Custo anual de EPIs por empregado				**R$ 1.545,28**		=SOMA(F19:F31)
Custo mensal de EPIs por empregado				**R$ 128,77**		=E32/12

EPIs						
Item	Descrição	Unid.	Quantidade p/ 2 anos	Valores		
				Custo Unit.	Custo Total	
1	capacete de segurança – CA 34414	Unid.	1	R$ 12,59	R$ 12,59	=E42*D42
Custo para dois anos de EPIs por empregado				**R$ 12,59**		=SOMA(F42:F42)
Custo mensal de EPIs por empregado				**R$ 0,52**		=E43/24

Custo total de EPIs por empregado	**R$ 129,30**

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo:
Licitação Nº

Dia xx/xx/20xx às xx:xx horas (horário de Brasília)

Discriminação dos Serviços (Dados Referentes à Contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF:	Jataí / Goiás
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	2026
D	Número de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço			
Tipo de Serviço	**Unidade de Medida**	**Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)**	**Classificação Brasileira de Ocupações**
Pintor 44hrs/semana	Posto	1	7166-10

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Classificação Brasileira de Ocupações	7166-10
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R$ 2.543,20
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
5	Sindicato do Dissídio/Convenção Coletiva	SINDUSCON
6	Número de Registro do Dissídio/Convenção Coletiva no MTE	SRT00233/2025
7	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2025

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	%	VALOR (R$)	
A	Salário Base		R$ 2.543,20	
B	Adicional Periculosidade		0,00	=H40*139
C	Gratificação Supervisor		0,00	=H41*139
D	Adicional Insalubridade		0,00	=H42*139
E	Adicional Noturno		0,00	=H43*139
F	Outros (especificar)		0,00	=H44*139
	TOTAL DO MÓDULO 1		**R$ 2.543,20**	=SOMA(I39:I44)

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		VALOR (R$)	
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	211,93	=H53*I45
B	Adicional de Férias + Férias	12,10%	307,73	=H54*I45
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	**20,43%**	**519,66**	=SOMA(I53:I54)

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é divido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	VALOR (R$)	
A	INSS	20,00%	508,64	=H63*I45
B	Salário Educação	2,50%	63,58	=H64*I45
C	SAT	3,00%	76,30	=H65*I45
D	SESC ou SESI	1,50%	38,15	=H66*I45
E	SENAI – SENAC	1,00%	25,43	=H67*I45
F	SEBRAE	0,60%	15,26	=H68*I45
G	INCRA	0,20%	5,09	=H69*I45
H	FGTS	8,00%	203,46	=H70*I45
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	**36,80%**	**935,90**	=SOMA(I63:I70)

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT ou RAT Ajustado a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 0,5% até 6%, a depender do risco de sua atividade. (RAT x FAP)

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R$)	
A	Transporte (dias trabalhados x nº passagens diárias x valor da passagem)	-	189,20	=$'Vale Transporte e Auxílio Alimentação'.D58
A.1	Custo do vale-transporte para a empresa	-	189,20	
A.2	Participação do trabalhador no custeio	-	0,00	=$'Vale Transporte e Auxílio Alimentação'.E58
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	495,88	=$'Vale Transporte e Auxílio Alimentação'.K9
B.1	Custo do auxílio-refeição/alimentação para a empresa	-	495,88	=I181-I83)
B.2	Participação do trabalhador no custeio	-	0,00	
C	Assistência Médica e Familiar	-	0,00	
C.1	Custo assistência médica e familiar para a empresa	-	0,00	
C.2	Participação do trabalhador no custeio	-	0,00	
D	Apoio, Auxílio a Serviços aos Trabalhadores	-	-	
E	Auxílio Creche	-	0,00	
F	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	2,54	
G	Outros (Benefício Social Familiar)	-	0,00	
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3		**687,62**	=I79+I82+I85+I87+I88+I89+I90)

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e alertar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa

Quadro-resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		VALOR (R$)	
A	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	-	519,66	=I55
B	GPS, FGTS e outras contribuições	-	935,90	=I71
C	Benefícios Mensais e Diários	-	687,62	=I91
	TOTAL DO MÓDULO 2		**2.143,18**	=SOMA(I55+I71+I91)

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R$)	
A	Aviso Prévio Indenizado (Estimativa de 5% dos funcionários demitidos conforme manual do MPOG) - Cálculo:(1/12*0,05)*100=0,42%. Conforme fórmula da ß. 24 do MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS do MPOG	0,42%	10,60	=H105*I45
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (8% x 0,42%)	0,03%	0,85	=H106*I45
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado (40% x 0,42%)	0,17%	4,32	=H107*I45
D	*Aviso Prévio Trabalhado (redução de 7 dias/mês ou de 2 horas/dia, percentual relativo a contrato de 12 meses) = [(7/30/12)*100=1,944%. (Ac.3006/2010-TCU; art.7º, XXI ,CF/88, 477, 487 e 491 CLT). Em caso de prorrogação do contrato, o percentual será alterado para o máximo de 0,194% a cada ano de prorrogação, que será incluído na formulação do aditivo da prorrogação do contrato conforme a Lei nº 12.506/2011 e Acórdão TCU nº 1.186/2017.*	1,94%	49,34	=H108*I45
E	Incidência do GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado (36,8% x 1,94%)	0,71%	18,16	=H109*I45
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,83%	97,40	=H110*I45
	TOTAL MÓDULO 3	**7,10%**	**180,67**	=SOMA(I105:I110)

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação da serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Substituto Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	%	VALOR (R$)	
A	Substituto na cobertura de Férias (1/12*100) – (Não haverá substituto)	0,00%	0,00	=H119*I45
B	Substituto na cobertura de Ausências por Doença (5 ausências por ano – 5/30/12*100 = 1,39%	1,39%	35,32	=H120*I45
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ministério da Previdência informa que há 2,96 faltas nessa rubrica – 2,96/12/30*100 = 0,82%)	0,82%	20,91	=H121*I45
D	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade (estatística IBGE = 1,5% por ano – 5/30/12*1,5% = 0,02%)	0,02%	0,53	=H122*I45
E	Substituto na cobertura de Ausência por acidente do trabalho (Ministério da Previdência informa estatística de 0,78% se acidentam – 15/30/12*0,0078*100% = 0,03%	0,03%	0,83	=H123*I45
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (IBGE estatística 2% trabalhadoras/ano – 2%/12 = 0,17%)	0,17%	4,24	=H124*I45
G	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	0,00	=H125*I45
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	**2,43%**	**61,83**	=H126*I45

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada

4.2	Ausências Legais	%	VALOR (R$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		0,00	=H130*I45
B	Indenização pelo repouso intrajornada		0,00	
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2	**0,00%**	0,00	=H130+I131

Quadro-resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R$)	
A	Substituto nas Ausências Legais	-	61,83	=I126
B	Substituto na Intrajornada	-	0,00	=I132
	TOTAL DO MÓDULO 4		**61,83**	=SOMA(I136:I137)

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	%	VALOR (R$)	
A	Uniformes		74,66	=$'Uniforme e EPIs Pintor'.E11
B	EPIs		129,30	=$'Uniforme e EPIs Pintor'.E47
C	Equipamento: Ponto Eletrônico		1,39	=$Equipamento.F6
D	Ferramentas – Uso Comum		34,64	=$Ferramentaria.H22
E	Ferramentas – Pintor		52,44	=$Ferramentaria.H113
	TOTAL DO MÓDULO 5		**292,33**	=SOMA(I142:I146)

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R$)	
A	Custos Indiretos	5,00%	261,21	=H153*I173
B	Lucro	10,00%	548,54	=H154*(I153+I173)
C	TRIBUTOS			
C.1	Tributos Federais (especificar)			
C.1.1	PIS	0,65%	33,96	=I173*H157
C.1.2	COFINS	3,00%	156,73	=I173*H158
C.2	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	0,00	=H159*I175
C.3	Tributos Municipais (especificar)	4,00%	261,35	=H160*I175
	TOTAL DO MÓDULO 6	**22,65%**	**1.261,79**	=SOMA(I153:I160)

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R$)	
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	2.543,20	=I46
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	2.143,18	=I91
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	180,67	=I111
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	61,83	=I138
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	292,33	=I147
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**5.224,21**	=SOMA(I168:I172)
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1.261,79	=I161
	VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO	**6.533,79**	=TRUNCAR((I173+I153+I154)/(1-SOMA(H156:H160)),2)

Jataí, 10 de março de 2026.

Pintor						
Uniformes						
Item	Descrição	Unid.	Quantidade Anual	Valores		
				Custo Unit.	Custo Total	
1	camiseta manga longa, gola redonda, malha fria	Unid.	10	R$ 54,00	R$ 540,00	=D6*E6
2	calça jeans ou brim	Unid.	8	R$ 43,99	R$ 351,92	=D7*E7
3	cartão de identificação	Unid.	1	R$ 1,50	R$ 1,50	=D8*E8
4	porta crachá com trava de segurança	Unid.	1	R$ 2,50	R$ 2,50	=D9*E9
Custo anual de uniformes por empregado				**R$ 895,92**		=SOMA(F6:F9)
Custo mensal de uniformes por empregado				**R$ 74,66**		=E10/12

EPIs						
Item	Descrição	Unid.	Quantidade Anual	Valores		
				Custo Unit.	Custo Total	
1	protetor auditivo do tipo concha – 31 dB	Unid.	2	R$ 73,99	R$ 147,98	=E19*D19
2	óculos CA 11268 fumê	Unid.	6	R$ 4,70	R$ 28,20	=E20*D20
3	óculos CA 11268 transparente	Unid.	10	R$ 4,70	R$ 47,00	=E21*D21
4	máscara PFF2 sem válvula	Unid.	10	R$ 1,68	R$ 16,80	=E22*D22
5	máscara PFF2 com válvula	Unid.	10	R$ 1,68	R$ 16,80	=E23*D23
6	protetor auricular plug silicone – 17dB	Unid.	6	R$ 2,01	R$ 12,06	=E24*D24
7	protetor solar com repelente – FPS 80 – 120 ml	Unid.	2	R$ 18,00	R$ 36,00	=E25*D25
8	capa de chuva com capuz	Unid.	2	R$ 14,37	R$ 28,74	=E26*D26
9	luva látex multiuso – CA 3831O/ 16312 /45628 /34141	Par	10	R$ 2,61	R$ 26,10	=E27*D27
10	luva vaqueta total – CA 37368	Par	4	R$ 18,83	R$ 75,32	=E28*D28
11	luva nitrílica – CA 16314/ 38975	Par	10	R$ 44,00	R$ 440,00	=E29*D29
12	boné árabe alta total – CA 46167	Unid.	2	R$ 15,64	R$ 31,28	=E30*D30
13	bolina de segurança – CA 34654	Par	6	R$ 106,50	R$ 639,00	=E31*D31
Custo anual de EPIs por empregado				**R$ 1.545,28**		=SOMA(F19:F31)
Custo mensal de EPIs por empregado				**R$ 128,77**		=E32/12

EPIs						
Item	Descrição	Unid.	Quantidade p/ 2 anos	Valores		
				Custo Unit.	Custo Total	
1	capacete de segurança – CA 34414	Unid.	1	R$ 12,59	R$ 12,59	=E42*D42
Custo para dois anos de EPIs por empregado				**R$ 12,59**		=SOMA(F42:F42)
Custo mensal de EPIs por empregado				**R$ 0,52**		=E43/24

Custo total de EPIs por empregado	**R$ 129,30**	=E33+E44

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo:	
Licitação Nº	

Dia xx/xx/20xx às xx:xx horas (horário de Brasília)

Discriminação dos Serviços (Dados Referentes à Contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF:	Jataí / Goiás
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	2026
D	Número de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço			
Tipo de Serviço	**Unidade de Medida**	**Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)**	**Classificação Brasileira de Ocupações**
Marceneiro 44hrs/semana	Posto	1	7711-05

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Classificação Brasileira de Ocupações	7711-05
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R$ 3.450,50
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
5	Sindicato do Dissídio/Convenção Coletiva	SEAC
6	Número de Registro do Dissídio/Convenção Coletiva no MTE	CQ000181/2025
7	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2026

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**Composição da Remuneração**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Salário Base		R$ 3.450,50
B	Adicional Periculosidade		0,00 |=H40*139
C	Gratificação Supervisor		0,00 |=H41*139
D	Adicional Insalubridade		0,00 |=H42*139
E	Adicional Noturno		0,00 |=H43*139
F	Outros (especificar)		0,00 |=H44*139
	TOTAL DO MÓDULO 1		**R$ 3.450,50** |=SOMA(I39:I44)

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**		**VALOR (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	287,54 |=H53*I45
B	Adicional de Férias + Férias	12,10%	417,53 |=H54*I45
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	**20,43%**	**705,05** |=SOMA(I53:I54)

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,00%	690,10 |=H63*I45)
B	Salário Educação	2,50%	86,26 |=H64*I45)
C	SAT	3,00%	103,52 |=H65*I45)
D	SESC ou SESI	1,50%	51,76 |=H66*I45)
E	SENAI – SENAC	1,00%	34,51 |=H67*I45)
F	SEBRAE	0,60%	20,70 |=H68*I45)
G	INCRA	0,20%	6,90 |=H69*I45)
H	FGTS	8,00%	276,04 |=H70*I45)
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	**36,80%**	**1.269,78** |=SOMA(I63:I70)

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT ou RAT Ajustado a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 0,5% até 6%, a depender do risco de sua atividade. (RAT x FAP)

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**		**VALOR (R$)**
A	Transporte (dias trabalhados x nº passagens diárias x valor da passagem)	-	189,20 |=$'Vale Transporte e Auxílio Alimentação'.D3
A.1	Custo do vale-transporte para a empresa	-	0,00
A.2	Participação do trabalhador no custeio	-	207,03 |=$'Vale Transporte e Auxílio Alimentação'.E64
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	572,00 |=$'Vale Transporte e Auxílio Alimentação'.K3
B.1	Custo do auxílio-refeição/alimentação para a empresa	-	509,08 |=I81-I83)
B.2	Participação do trabalhador no custeio	-	62,92
C	Assistência Médica e Familiar	-	0,00
C.1	Custo assistência médica e familiar para a empresa	-	0,00
C.2	Participação do trabalhador no custeio	-	0,00
D	Apoio, Auxílio e Serviços aos Trabalhadores	-	16,00
E	Auxílio Creche	-	0,00
F	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	2,56
G	Outros (Benefício Social Familiar)	-	0,00
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3		**527,62** |=I79+I82+I85+I87+I88+I89+I90)

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e alertar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa

Quadro-resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	**Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**		**VALOR (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	-	705,05 |=I55
B	GPS, FGTS e outras contribuições	-	1.269,78 |=I71
C	Benefícios Mensais e Diários	-	527,62 |=I91
	TOTAL DO MÓDULO 2		**2.502,46** |=SOMA(I55+I71+I91)

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Provisão para Rescisão**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado (Estimativa de 5% dos funcionários demitidos conforme manual do MPOG) - Cálculo: ((1/12)*0,05)*100=0,42% Conforme fórmula da fl. 24 do MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS do MPOG	0,42%	14,38 |=H105*I45
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (8% x 0,42%)	0,03%	1,15 |=H106*I45
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado (40% x 0,42%)	0,17%	5,87 |=H107*I45
D	*Aviso Prévio Trabalhado (redução de 7 dias/mês ou de 2 horas/dia, percentual relativo a contrato de 12 meses): = [(7/30/12)*100=1,944% (Ac.3006/2010-TCU; art.7º, XXI,CF/88; 477, 487 e 491 CLT). Em caso de prorrogação do contrato, o percentual será alterado para o máximo de 0,194% a cada ano de prorrogação, que será incluído na formulação do aditivo da prorrogação do contrato conforme a Lei nº 12.506/2011 e Acórdão TCU nº 1.186/2017.*	1,94%	66,94 |=H108*I45
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado (36,8% x 1,94%)	0,71%	24,63 |=H109*I45
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,83%	132,15 |=H110*I45
	TOTAL MÓDULO 3	**7,10%**	**245,12** |=SOMA(I105:I110)

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Substituto Ausências Legais			
4.1	**Ausências Legais**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias (1/12*100) – (Não haverá substituto)	0,00%	0,00 |=H119*I45
B	Substituto na cobertura de Ausências por Doença (5 ausências por ano – 5/30/12*100 = 1,39%	1,39%	47,02 |=H120*I45
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ministério da Previdência informa que há 2,96 faltas nessa fábrica – 2,96/12/30*100 = 0,82%)	0,82%	28,37 |=H121*I45
D	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade (estatística IBGE = 1,5% por ano – 5/30/12*1,5% = 0,02%)	0,02%	0,72 |=H122*I45
E	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ministério da Previdência informa estatística de 0,78% se acidentam – 15/30/12*0,0078*100% = 0,03%	0,03%	1,12 |=H123*I45
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (IBGE estatística 2% trabalhadoras/ano – 2%/12 = 0,17%)	0,17%	5,75 |=H124*I45
G	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	0,00 |=H125*I45
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	**2,43%**	**83,99** |=H126*I45

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada			
4.2	**Ausências Legais**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		0,00 |=H132*I45
B	Indenização pelo repouso intrajornada		0,00
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2	**0,00%**	0,00 |=H130+I131

Quadro-resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**		**VALOR (R$)**
A	Substituto nas Ausências Legais	-	83,99 |=H126
B	Substituto na Intrajornada	-	0,00 |=I132
	TOTAL DO MÓDULO 4		**83,99** |=SOMA(I136:I137)

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5	**Insumos Diversos**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Uniformes		74,66 |=$'Uniforme e EPIs Marceneiro'.E11
B	EPIs		129,30 |=$'Uniforme e EPIs Marceneiro'.E46
C	Equipamento: Ponto Eletrônico		1,30 |=$Equipamento.F6
D	Ferramentas – Uso comum		34,94 |=$Ferramentaria.H22
E	Ferramentas – Marceneiro		12,08 |=$Ferramentaria.H130
	TOTAL DO MÓDULO 5		**251,97** |=SOMA(I142:I146)

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Custos Indiretos	5,00%	326,70 |=I153*I173
B	Lucro	10,00%	686,06 |=I154*(I153+I173)
C	**TRIBUTOS**		
C.1	Tributos Federais (especificar)		
C.1.1	PIS	0,65%	42,47 |=I173*I157
C.1.2	COFINS	3,00%	196,02 |=I173*I158
C.2	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	0,00 |=I160*I175
C.3	Tributos Municipais (especificar)	4,00%	326,87 |=I160*I175
	TOTAL DO MÓDULO 6	**22,65%**	**1.578,12** |=SOMA(I153:I160)

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	3.450,50 |=I46
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	2.502,46 |=I101
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	245,12 |=I111
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	83,99 |=I138
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	251,97 |=I147
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**6.533,93** |=SOMA(I168:I172)
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1.578,12 |=I161
	VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO	**8.171,85** |=TRUNCAR((I173+I153+I154)/(1-SOMA(H156:H160)),2)

Jataí, 10 de março de 2026.

Marceneiro						
Uniformes						
Item	Descrição	Unid.	Quantidade Anual	Valores		
				Custo Unit.	Custo Total	
1	camiseta manga longa, gola redonda, malha fria	Unid.	10	R$ 54,00	R$ 540,00	=D6*E6
2	calça jeans ou brim	Unid.	8	R$ 43,99	R$ 351,92	=D7*E7
3	cartão de identificação	Unid.	1	R$ 1,50	R$ 1,50	=D8*E8
4	porta crachá com trava de segurança	Unid.	1	R$ 2,50	R$ 2,50	=D9*E9
Custo anual de uniformes por empregado				**R$ 895,92**		=SOMA(F6:F9)
Custo mensal de uniformes por empregado				**R$ 74,66**		=E10/12

EPIs						
Item	Descrição	Unid.	Quantidade Anual	Valores		
				Custo Unit.	Custo Total	
1	protetor auditivo do tipo concha – 31 dB	Unid.	2	R$ 73,99	R$ 147,98	=E19*D19
2	óculos CA 11268 fumê	Unid.	6	R$ 4,70	R$ 28,20	=E20*D20
3	óculos CA 11268 transparente	Unid.	10	R$ 4,70	R$ 47,00	=E21*D21
4	máscara PFF2 sem válvula	Unid.	10	R$ 1,68	R$ 16,80	=E22*D22
5	máscara PFF2 com válvula	Unid.	10	R$ 1,68	R$ 16,80	=E23*D23
6	protetor auricular plug silicone – 17dB	Unid.	6	R$ 2,01	R$ 12,06	=E24*D24
7	protetor solar com repelente – FPS 60 – 120 ml	Unid.	2	R$ 18,00	R$ 36,00	=E25*D25
8	capa de chuva com capuz	Unid.	2	R$ 14,37	R$ 28,74	=E26*D26
9	luva látex multiuso – CA 38310/ 16312 /45628 /34141	Par	10	R$ 2,61	R$ 26,10	=E27*D27
10	luva vaqueta total – CA 37368	Par	4	R$ 18,83	R$ 75,32	=E28*D28
11	luva nitrílica – CA 18314/ 38975	Par	10	R$ 44,00	R$ 440,00	=E29*D29
12	boné árabe aba total – CA 46167	Unid.	2	R$ 15,64	R$ 31,28	=E30*D30
13	botina de segurança – CA 34554	Par	6	R$ 106,50	R$ 639,00	=E31*D31
Custo anual de EPIs por empregado				**R$ 1.545,28**		=SOMA(F19:F31)
Custo mensal de EPIs por empregado				**R$ 128,77**		=E32/12

EPIs						
Item	Descrição	Unid.	Quantidade p/ 2 anos	Valores		
				Custo Unit.	Custo Total	
1	capacete de segurança – CA 34414	Unid.	1	R$ 12,59	R$ 12,59	=E42*D42
Custo para dois anos de EPIs por empregado				**R$ 12,59**		=SOMA(F42:F42)
Custo mensal de EPIs por empregado				**R$ 0,52**		=E43/24
Custo total mensal de EPIs por empregado				**R$ 129,30**		=E33+E44

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo:	
Licitação Nº	

Dia xx/xx/20xx às xx:xx horas (horário de Brasília)

Discriminação dos Serviços (Dados Referentes à Contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Jataí / Goiás
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	2026
D	Número de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço			
Tipo de Serviço	**Unidade de Medida**	**Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)**	**Classificação Brasileira de Ocupações**
Técnico em Refrigeração 44hrs/semana	Posto	1	3141-05

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Classificação Brasileira de Ocupações	3141-05
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R$ 2.641,81
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	-
5	Sindicato do Dissídio/Convenção Coletiva	SEAC
6	Número de Registro do Dissídio/Convenção Coletiva no MTE	CQ000103/2025
7	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2026

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	%	VALOR (R$)	
A	Salário Base		R$ 2.641,81	
B	Adicional Periculosidade		0,00	=H40*139
C	Gratificação Supervisor		0,00	=H41*139
D	Adicional Insalubridade		0,00	=H42*139
E	Adicional Noturno		0,00	=H43*139
F	Outros (especificar)		0,00	=H44*139
	TOTAL DO MÓDULO 1		**R$ 2.641,81**	=SOMA(I39:I44)

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		VALOR (R$)	
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	220,15	=H53*I45
B	Adicional de Férias + Férias	12,10%	319,68	=H54*I45
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	**20,43%**	**539,83**	=SOMA(I53:I54)

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é divido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	VALOR (R$)	
A	INSS	20,00%	528,38	=H63*I45)
B	Salário Educação	2,50%	66,05	=H64*I45)
C	SAT	3,00%	79,25	=H65*I45)
D	SESC ou SESI	1,50%	39,63	=H66*I45)
E	SENAI – SENAC	1,00%	26,42	=H67*I45)
F	SEBRAE	0,60%	15,85	=H68*I45)
G	INCRA	0,20%	5,28	=H69*I45)
H	FGTS	8,00%	211,34	=H70*I45)
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	**36,80%**	**972,19**	=SOMA(I63:I70)

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT ou RAT Ajustado a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 0,5% até 6%, a depender do risco de sua atividade. (RAT x FAP)

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R$)	
A	Transporte (dias trabalhados x nº passagens diárias x valor da passagem)	-	189,20	=$'Vale Transporte e Auxílio Alimentação'.D70
A.1	Custo do vale-transporte para a empresa	-	36,69	
A.2	Participação do trabalhador no custeio	-	158,51	=$'Vale Transporte e Auxílio Alimentação'.E70
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	572,00	=$'Vale Transporte e Auxílio Alimentação'.K3
B.1	Custo do auxílio-refeição/alimentação para a empresa	-	509,08	=(I81-I83)
B.2	Participação do trabalhador no custeio	-	62,92	
C	Assistência Médica e Familiar	-	0,00	
C.1	Custo assistência médica e familiar para a empresa	-	0,00	
C.2	Participação do trabalhador no custeio	-	0,00	
D	Apoio, Auxílio e Serviços aos Trabalhadores	-	16,00	
E	Auxílio Creche	-	0,00	
F	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	2,56	
G	Outros (Benefício Social Familiar)	-	0,00	
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3		**558,31**	=(I79+I82+I85+I87+I88+I89+I90)

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e alertar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa

Quadro-resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		VALOR (R$)	
A	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	-	539,83	=I55
B	GPS, FGTS e outras contribuições	-	972,19	=I71
C	Benefícios Mensais e Diários	-	558,31	=I91
	TOTAL DO MÓDULO 2		**2.070,33**	=SOMA(I55+I71+I91)

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R$)	
A	Aviso Prévio Indenizado (Estimativa de 5% dos funcionários demitidos conforme manual do MPOG) - Cálculo: (1/12*0,05)*100=0,42%. Conforme fórmula da ß. 24 do MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS do MPOG	0,42%	11,01	=H105*I45
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (8% x 0,42%)	0,03%	0,88	=H106*I45
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado (40% x 0,42%)	0,17%	4,46	=H107*I45
D	*Aviso Prévio Trabalhado (redução de 7 dias/mês ou de 2 horas/dia, percentual relativo a contrato de 12 meses) = [(7/30/12)*100=1,944%. (Ac.3006/2010-TCU; art.7º, XXI,CF/88, 477, 487 e 491 CLT). Em caso de prorrogação do contrato, o percentual será alterado para o máximo de 0,194% a cada ano de prorrogação, que será incluído na formulação do aditivo da prorrogação do contrato conforme a Lei nº 12.506/2011 e Acórdão TCU nº 1.186/2017.*	1,94%	51,25	=H108*I45
E	Incidência do GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado (36,8% x 1,94%)	0,71%	18,88	=H109*I45
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,83%	101,19	=H110*I45
	TOTAL MÓDULO 3	**7,10%**	**187,67**	=SOMA(I105:I110)

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Substituto Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	%	VALOR (R$)	
A	Substituto na cobertura de Férias (1/12*100) – (Não haverá substituto)	0,00%	0,00	=H119*I45
B	Substituto na cobertura de Ausências por Doença (5 ausências por ano – 5/30/12*100 = 1,39%	1,39%	36,69	=H120*I45
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ministério da Previdência informa que há 2,96 faltas nessa rubrica – 2,96/12/30*100 = 0,82%)	0,82%	21,72	=H121*I45
D	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade (estatística IBGE = 1,5% por ano – 5/30/12*1,5% = 0,02%)	0,02%	0,53	=H122*I45
E	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ministério da Previdência informa estatística de 0,78% se acidentam – 15/30/12*0,0078*100% = 0,03%	0,03%	0,88	=H123*I45
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (IBGE estatística 2% trabalhadoras/ano – 2%/12 = 0,17%)	0,17%	4,40	=H124*I45
G	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	0,00	=H125*I45
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	**2,43%**	**64,23**	=H126*I45

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada

4.2	Ausências Legais	%	VALOR (R$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		0,00	=H130*I45
B	Indenização pelo repouso intrajornada		0,00	
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2	**0,00%**	0,00	=I130+I131

Quadro-resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R$)	
A	Substituto nas Ausências Legais	-	64,23	=I126
B	Substituto na Intrajornada	-	0,00	=I132
	TOTAL DO MÓDULO 4		**64,23**	=SOMA(I136:I137)

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	%	VALOR (R$)	
A	Uniformes		74,66	=$'Uniforme e EPIs Técnico em Refrigeração'.E11
B	EPIs		129,30	=$'Uniforme e EPIs Técnico em Refrigeração'.E46
C	Equipamento: Ponto Eletrônico		1,33	=$Equipamento.F6
D	Ferramentas – Uso comum		34,64	=$Ferramentaria H22
E	Ferramentas – Técnico em Refrigeração		42,31	=$Ferramentaria H151
	TOTAL DO MÓDULO 5		**282,30**	=SOMA(I142:I146)

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R$)	
A	Custos Indiretos	5,00%	262,31	=H153*I173
B	Lucro	10,00%	550,85	=H154*(I153+I173)
C	TRIBUTOS			
C.1	Tributos Federais (especificar)			
C.1.1	PIS	0,65%	34,10	=H173*H157
C.1.2	COFINS	3,00%	157,39	=H173*H158
C.2	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	0,00	=H159*I175
C.3	Tributos Municipais (especificar)	4,00%	262,45	=H160*I175
	TOTAL DO MÓDULO 6	**22,65%**	**1.267,10**	=SOMA(I153:I160)

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	VALOR (R$)	
A	MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	2.641,81	=I45
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	2.070,33	=I101
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	187,67	=I111
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	64,23	=I138
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	282,30	=I147
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**5.246,22**	=SOMA(I168:I172)
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1.267,10	=I161
	VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO	**6.561,32**	=TRUNCAR((I173+I153+I154)/(1-SOMA(H156:H160)),2)

Jataí, 10 de março de 2026.

Técnico em Refrigeração						
Uniformes						
Item	Descrição	Unid.	Quantidade Anual	Valores		
				Custo Unit.	Custo Total	
1	camiseta manga longa, gola redonda, malha fria	Unid.	10	R$ 54,00	R$ 540,00	=D8*E8
2	calça jeans ou brim	Unid.	8	R$ 43,99	R$ 351,92	=D7*E7
3	cartão de identificação	Unid.	1	R$ 1,50	R$ 1,50	=D9*E8
4	porta crachá com trava de segurança	Unid.	1	R$ 2,50	R$ 2,50	=D9*E9
Custo anual de uniformes por empregado				**R$ 895,92**		=SOMA(F6:F9)
Custo mensal de uniformes por empregado				**R$ 74,66**		=E10/12

EPIs						
Item	Descrição	Unid.	Quantidade Anual	Valores		
				Custo Unit.	Custo Total	
1	protetor auditivo do tipo concha – 31 dB	Unid.	2	R$ 73,99	R$ 147,98	=E19*D19
2	óculos CA 11268 fumê	Unid.	6	R$ 4,70	R$ 28,20	=E20*D20
3	óculos CA 11268 transparente	Unid.	10	R$ 4,70	R$ 47,00	=E21*D21
4	máscara PFF2 sem válvula	Unid.	10	R$ 1,68	R$ 16,80	=E22*D22
5	máscara PFF2 com válvula	Unid.	10	R$ 1,68	R$ 16,80	=E23*D23
6	protetor auricular plug silicone – 17dB	Unid.	6	R$ 2,01	R$ 12,06	=E24*D24
7	protetor solar com repelente – FPS 60 – 120 ml	Unid.	2	R$ 18,00	R$ 36,00	=E25*D25
8	capa de chuva com capuz	Unid.	2	R$ 14,37	R$ 28,74	=E26*D26
9	luva látex multiuso – CA 38310/ 16312 /45628 /34141	Par	10	R$ 2,61	R$ 26,10	=E27*D27
10	luva vaqueta total – CA 37368	Par	4	R$ 18,83	R$ 75,32	=E28*D28
11	luva nitrílica – CA 16314/ 38975	Par	10	R$ 44,00	R$ 440,00	=E29*D29
12	bonê árabe aba total – CA 46167	Unid.	2	R$ 15,64	R$ 31,28	=E30*D30
13	botina de segurança – CA 34554	Par	6	R$ 106,50	R$ 639,00	=E31*D31
Custo anual de EPIs por empregado				**R$ 1.545,28**		=SOMA(F19:F31)
Custo mensal de EPIs por empregado				**R$ 128,77**		=E32/12

EPIs						
Item	Descrição	Unid.	Quantidade p/ 2 anos	Valores		
				Custo Unit.	Custo Total	
1	capacete de segurança – CA 34414	Unid.	1	R$ 12,59	R$ 12,59	=E42*D42
Custo para dois anos de EPIs por empregado				**R$ 12,59**		=SOMA(F42:F42)
Custo mensal de EPIs por empregado				**R$ 0,52**		=E43/24

Custo total mensal de EPIs por empregado	**R$ 129,30**	=E33+E44

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo:	
Licitação Nº	

Dia xx/xx/20xx às xx:xx horas (horário de Brasília)

Discriminação dos Serviços (Dados Referentes à Contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF:	Jataí / Goiás
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	2026
D	Número de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço			
Tipo de Serviço	**Unidade de Medida**	**Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)**	**Classificação Brasileira de Ocupações**
Encanador 44hrs/semana	Posto	1	7241-10

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Classificação Brasileira de Ocupações	7241-10
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R$ 2.543,20
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
5	Sindicato do Dissídio/Convenção Coletiva	SINDUSCON
6	Número de Registro do Dissídio/Convenção Coletiva no MTE	SRT00233/2025
7	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2026

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**Composição da Remuneração**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Salário Base		R$ 2.543,20
B	Adicional Periculosidade		0,00
C	Gratificação Supervisor		0,00
D	Adicional Insalubridade		0,00
E	Adicional Noturno		0,00
F	Outros (especificar)		0,00
	TOTAL DO MÓDULO 1		**R$ 2.543,20**

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**		**VALOR (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	211,93
B	Adicional de Férias + Férias	12,10%	307,73
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	**20,43%**	**519,66**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividio por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,00%	508,64
B	Salário Educação	2,50%	63,58
C	SAT	3,00%	76,30
D	SESC ou SESI	1,50%	38,15
E	SENAI – SENAC	1,00%	25,43
F	SEBRAE	0,60%	15,26
G	INCRA	0,20%	5,09
H	FGTS	8,00%	203,46
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	**36,80%**	**935,90**

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT ou RAT ajustado a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 0,5% até 6%, a depender do risco de sua atividade. (RAT x FAP)

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**		**VALOR (R$)**
A	Transporte (dias trabalhados x nº passagens diárias x valor da passagem)	-	189,20
A.1	Custo do vale-transporta para a empresa	-	189,20
A.2	Participação do trabalhador no custeio	-	0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	495,68
B.1	Custo do auxílio-refeição/alimentação para a empresa	-	495,68
B.2	Participação do trabalhador no custeio	-	0,00
C	Assistência Médica e Familiar	-	0,00
C.1	Custo assistência médica e familiar para a empresa	-	0,00
C.2	Participação do trabalhador no custeio	-	0,00
D	Apoio, Auxílio e Serviços aos Trabalhadores	-	
E	Auxílio Creche	-	0,00
F	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	2,54
G	Outros (Benefício Social Familiar)	-	0,00
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3		**687,62**

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa

Quadro-resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	**Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**		**VALOR (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	-	519,66
B	GPS, FGTS e outras contribuições	-	935,90
C	Benefícios Mensais e Diários	-	687,62
	TOTAL DO MÓDULO 2		**2.143,18**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	**Provisão para Rescisão**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado (Estimativa de 5% dos funcionários demitidos conforme manual do MPOG) - Cálculo ((1/12*0,05)*100=0,42% Conforme fórmula da fl. 24 do MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS do MPOG	0,42%	10,60
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (8% x 0,42%)	0,03%	0,85
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado (40% x 0,42%)	0,17%	4,32
D	Aviso Prévio Trabalhado (redução de *7 dias/mês ou de 2 horas/dia, percentual relativo a contrato de 12 meses): = [(7/30/12)*100=1,944%* (*Ac.3006/2010-TCU, art.7º, XVI ,CF/88, 477, 487 e 491 CLT). Em caso de prorrogação do contrato, o percentual será alterado para o máximo de 0,194% a cada ano de* prorrogação, *que será incluído na formulação do aditivo da prorrogação do contrato conforme a Lei nº 12.506/2011 e Acórdão TCU nº 1.186/2017.*	1,94%	49,34
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado (38,8% x 1,94%)	0,71%	18,18
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,83%	97,42
	TOTAL MÓDULO 3	**7,10%**	**180,67**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Substituto Ausências Legais			
4.1	**Ausências Legais**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias (1/12*100) – (Não haverá substituto)	0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências por Doença (5 ausências por ano – 5/30/12*100 = 1,39%	1,39%	35,32
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ministério da Previdência informa que há 2,66 faltas nessa rubrica – 2,66/12/30*100 = 0,82%)	0,82%	20,91
D	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade (estatística IBGE = 1,5% por ano – 5/30/12*1,5% = 0,02%)	0,02%	0,53
E	Substituto na cobertura de Ausência por acidente do trabalho (Ministério da Previdência informa estatística de 0,78% se acidentam – 15/30/12*0,0078*100% =0,03%	0,03%	0,83
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (IBGE estatística 2% trabalhadoras/ano – 2%/12 = 0,17%)	0,17%	4,24
G	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	0,00
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	**2,43%**	**61,83**

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada			
4.2	**Ausências Legais**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		0,00
B	Indenização pelo repouso intrajornada		0,00
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2	**0,00%**	**0,00**

Quadro-resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**		**VALOR (R$)**
A	Substituto nas Ausências Legais	-	61,83
B	Substituto na Intrajornada	-	0,00
	TOTAL DO MÓDULO 4		**61,83**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

5	**Insumos Diversos**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Uniformes		74,68
B	EPIs		129,33
C	Equipamento: Ponto Eletrônico		1,30
D	Ferramentas – Uso comum		34,64
E	Ferramentas – Encanador		19,01
	TOTAL DO MÓDULO 5		**259,99**

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Custos Indiretos	5,00%	299,39
B	Lucro	10,00%	544,72
C	**TRIBUTOS**		
C.1	Tributos Federais (especificar)		
C.1.1	PIS	0,65%	33,72
C.1.2	COFINS	3,00%	155,63
C.2	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	0,00
C.3	Tributos Municipais (especificar)	4,00%	259,13
	TOTAL DO MÓDULO 6	**22,65%**	**1.292,99**

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	2.543,20
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	2.143,18
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	180,67
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	61,83
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	259,99
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**5.187,76**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1.292,99
	VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO	**6.488,23**

Jataí, 10 de março de 2026.

Encanador						
Uniformes						
Item	Descrição	Unid.	Quantidade Anual	Valores		
				Custo Unit.	Custo Total	
1	Camiseta manga longa, gola redonda, malha fria	Unid.	10	R$ 54,00	R$ 540,00	=D6*E6
2	Calça jeans ou brim	Unid.	8	R$ 43,99	R$ 351,92	=D7*E7
3	Cartão de identificação	Unid.	1	R$ 1,50	R$ 1,50	=D8*E8
4	Porta crachá com trava de segurança	Unid.	1	R$ 2,50	R$ 2,50	=D9*E9
Custo anual de uniformes por empregado				**R$ 895,92**		=SOMA(F6:F9)
Custo mensal de uniformes por empregado				**R$ 74,66**		=E10/12

EPIs						
Item	Descrição	Unid.	Quantidade Anual	Valores		
				Custo Unit.	Custo Total	
1	Protetor auditivo do tipo concha – 31 dB	Unid.	2	R$ 73,99	R$ 147,98	=E19*D19
2	Óculos CA 11268 fumê	Unid.	6	R$ 4,70	R$ 28,20	=E20*D20
3	Óculos CA 11268 transparente	Unid.	10	R$ 4,70	R$ 47,00	=E21*D21
4	Máscara PFF2 sem válvula	Unid.	10	R$ 1,68	R$ 16,80	=E22*D22
5	Máscara PFF2 com válvula	Unid.	10	R$ 1,68	R$ 16,80	=E23*D23
6	Protetor auricular plug silicone – 17dB	Unid.	6	R$ 2,01	R$ 12,06	=E24*D24
7	Protetor solar com repelente – FPS 60 – 120 ml	Unid.	2	R$ 18,00	R$ 36,00	=E25*D25
8	Capa de chuva com capuz	Unid.	2	R$ 14,37	R$ 28,74	=E26*D26
9	Luva látex multiuso – CA 38310/ 16312 /45628 /34141	Par	10	R$ 2,61	R$ 26,10	=E27*D27
10	Luva vaqueta total – CA 37368	Par	4	R$ 18,83	R$ 75,32	=E28*D28
11	Luva nitrílica – CA 16314/ 38975	Par	10	R$ 44,00	R$ 440,00	=E29*D29
12	Boné árabe aba total – CA 46167	Unid.	2	R$ 15,64	R$ 31,28	=E30*D30
13	Bota de segurança – CA 34554	Par	6	R$ 106,50	R$ 639,00	=E31*D31
Custo anual de EPIs por empregado				**R$ 1.545,28**		=SOMA(F19:F31)
Custo mensal de EPIs por empregado				**R$ 128,77**		=E32/12

EPIs						
Item	Descrição	Unid.	Quantidade p/ 2 anos	Valores		
				Custo Unit.	Custo Total	
1	Capacete de segurança – CA 34414	Unid.	1	R$ 12,59	R$ 12,59	=E42*D42
Custo para dois anos de EPIs por empregado				**R$ 12,59**		=SOMA(F42:F42)
Custo mensal de EPIs por empregado				**R$ 0,52**		=E43/24
Custo mensal de EPIs por empregado				**R$ 129,30**		=E33+E44

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo:	
Licitação Nº	

Dia xx/xx/20xx às xx:xx horas (horário de Brasília)

Discriminação dos Serviços (Dados Referentes à Contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF:	Jataí / Goiás
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	2026
D	Número de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço			
Tipo de Serviço	**Unidade de Medida**	**Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)**	**Classificação Brasileira de Ocupações**
Piscineiro 44hrs/semana	Posto	1	5143-30

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Classificação Brasileira de Ocupações	5143-30
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R$ 2.500,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
5	Sindicato do Dissídio/Convenção Coletiva	SEAC
6	Número de Registro do Dissídio/Convenção Coletiva no MTE	CQ000103/2025
7	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2026

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	%	VALOR (R$)	
A	Salário Base		R$ 2.500,00	
B	Adicional Periculosidade		0,00	=H40*139
C	Gratificação Supervisor		0,00	=H41*139
D	Adicional Insalubridade		0,00	=H42*139
E	Adicional Noturno		0,00	=H43*139
F	Outros (especificar)		0,00	=H44*139
	TOTAL DO MÓDULO 1		**R$ 2.500,00**	=SOMA(I39:I44)

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		VALOR (R$)	
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	208,33	=H53*I45
B	Adicional de Férias + Férias	12,10%	302,50	=H54*I45
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	**20,43%**	**510,83**	=SOMA(I53:I54)

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividio por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	VALOR (R$)	
A	INSS	20,00%	500,00	=H63*I45)
B	Salário Educação	2,50%	62,50	=H64*I45)
C	SAT	3,00%	75,00	=H65*I45)
D	SESC ou SESI	1,50%	37,50	=H66*I45)
E	SENAI – SENAC	1,00%	25,00	=H67*I45)
F	SEBRAE	0,60%	15,00	=H68*I45)
G	INCRA	0,20%	5,00	=H69*I45)
H	FGTS	8,00%	200,00	=H70*I45)
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	**36,80%**	**920,00**	=SOMA(I63:I70)

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT ou RAT Ajustado a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 0,5% até 6%, a depender do risco de sua atividade. (RAT x FAP)

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R$)	
A	Transporte (dias trabalhados x nº passagens diárias x valor da passagem)	-	189,20	=$'Vale Transporte e Auxílio Alimentação'.D82
A.1	Custo do vale-transporte para a empresa	-	35,20	
A.2	Participação do trabalhador no custeio	-	150,00	=$'Vale Transporte e Auxílio Alimentação'.E82
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	572,00	=$'Vale Transporte e Auxílio Alimentação'.K3
B.1	Custo do auxílio-refeição/alimentação para a empresa	-	509,08	=I81-I83)
B.2	Participação do trabalhador no custeio	-	62,92	
C	Assistência Médica e Familiar	-	0,00	
C.1	Custo assistência médica e familiar para a empresa	-	0,00	
C.2	Participação do trabalhador no custeio	-	0,00	
D	Apoio, Auxílio e Serviços aos Trabalhadores	-	16,00	
E	Auxílio Creche	-	0,00	
F	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	2,54	
G	Outros (Benefício Social Familiar)	-	0,00	
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3		**566,62**	=I79+I82+I85+I87+I88+I89+I90)

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e alertar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa

Quadro-resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		VALOR (R$)	
A	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	-	510,83	=I55
B	GPS, FGTS e outras contribuições	-	920,00	=I71
C	Benefícios Mensais e Diários	-	566,62	=I91
	TOTAL DO MÓDULO 2		**1.997,65**	=SOMA(I55+I71+I91)

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R$)	
A	Aviso Prévio Indenizado (Estimativa de 5% dos funcionários demitidos conforme manual do MPOG) - Cálculo ((1/12*0,05)*100=0,42% Conforme fórmula da ß. 24 do MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS do MPOG	0,42%	10,42	=H105*I45
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (8% x 0,42%)	0,03%	0,83	=H106*I45
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado (40% x 0,42%)	0,17%	4,25	=H107*I45
D	*Aviso Prévio Trabalhado (redução de 7 dias/mês ou de 2 horas/dia, percentual relativo a contrato de 12 meses) = [(7/30/12)*100=1,944% (Ac.3006/2010-TCU; art.7º, XXI,CF/88, 477, 487 e 491 CLT). Em caso de prorrogação do contrato, o percentual será alterado para o máximo de 0,194% a cada ano de prorrogação, que será incluído na formulação do aditivo da prorrogação do contrato conforme a Lei nº 12.506/2011 e Acórdão TCU nº 1.186/2017.*	1,94%	48,50	=H108*I45
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado (38,8% x 1,94%)	0,71%	17,85	=H109*I45
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,83%	95,75	=H110*I45
	TOTAL MÓDULO 3	**7,10%**	**177,60**	=SOMA(I105:I110)

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Substituto Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	%	VALOR (R$)	
A	Substituto na cobertura de Férias (1/12*100) – (Não haverá substituto)	0,00%	0,00	=H119*I45
B	Substituto na cobertura de Ausências por Doença (5 ausências por ano – 5/30/12*100 = 1,39%	1,39%	34,72	=H120*I45
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ministério da Previdência informa que há 2,96 faltas nessa rúbrica – 2,96/12/30*100 = 0,82%)	0,82%	20,56	=H121*I45
D	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade (estatística IBGE = 1,5% por ano – 5/30/12*1,5% = 0,02%)	0,02%	0,52	=H122*I45
E	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ministério da Previdência informa estatística de 0,78% se acidentam – 15/30/12*0,0078*100% = 0,03%	0,03%	0,81	=H123*I45
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (IBGE estatística 2% trabalhadoras/ano – 2%/12 = 0,17%)	0,17%	4,17	=H124*I45
G	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	0,00	=H125*I45
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	**2,43%**	**60,78**	=H126*I45

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada

4.2	Ausências Legais	%	VALOR (R$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		0,00	=H130*I45
B	Indenização pelo repouso intrajornada		0,00	
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2	**0,00%**	0,00	=I130+I131

Quadro-resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R$)	
A	Substituto nas Ausências Legais	-	60,78	=I126
B	Substituto na Intrajornada	-	0,00	=I132
	TOTAL DO MÓDULO 4		**60,78**	=SOMA(I136:I137)

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	%	VALOR (R$)	
A	Uniformes		74,66	=$'Uniforme e EPIs Piscineiro'.E11
B	EPIs		129,32	=$'Uniforme e EPIs Piscineiro'.E46
C	Equipamento. Ponto Eletrônico		1,30	=$Equipamento.F8
D	Ferramentas – Uso comum		34,64	=$Ferramentaria.H22
E	Ferramentas – Piscineiro		6,93	=$Ferramentaria.H184
	TOTAL DO MÓDULO 5		**246,85**	=SOMA(I142:I146)

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R$)	
A	Custos Indiretos	5,00%	249,14	=H153*I173
B	Lucro	10,00%	523,23	=H154*(I153+I173)
C	**TRIBUTOS**			
C.1	Tributos Federais (especificar)			
C.1.1	PIS	0,65%	32,39	=I173*H157
C.1.2	COFINS	3,00%	149,49	=I173*H158
C.2	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	0,00	=H159*I175
C.3	Tributos Municipais (especificar)	4,00%	249,28	=H160*I175
	TOTAL DO MÓDULO 6	**22,65%**	**1.203,50**	=SOMA(I153:I160)

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R$)	
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	2.500,00	=I45
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1.997,65	=I101
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	177,60	=I111
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	60,78	=I138
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	246,85	=I147
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**4.982,88**	=SOMA(I168:I172)
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1.203,50	=I161
	VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO	**6.237,96**	=TRUNCAR((I173+I153+I154)/(1-SOMA(H156:H160)),2)

Jataí, 10 de março de 2026.

Piscineiro						
Uniformes						
Item	Descrição	Unid.	Quantidade Anual	Valores		
				Custo Unit.	Custo Total	
1	Camiseta manga longa, gola redonda, malha fria	Unid.	10	R$ 54,00	R$ 540,00	=D6*E6
2	Calça jeans ou brim	Unid.	8	R$ 43,99	R$ 351,92	=D7*E7
3	Cartão de identificação	Unid.	1	R$ 1,50	R$ 1,50	=D8*E8
4	Porta crachá com trava de segurança	Unid.	1	R$ 2,50	R$ 2,50	=D9*E9
Custo anual de uniformes por empregado				R$ 895,92		=SOMA(F6:F9)
Custo mensal de uniformes por empregado				R$ 74,66		=E10/12

EPIs						
Item	Descrição	Unid.	Quantidade Anual	Valores		
				Custo Unit.	Custo Total	
1	Protetor auditivo do tipo concha – 31 dB	Unid.	2	R$ 73,99	R$ 147,98	=E19*D19
2	Óculos CA 11268 fumê	Unid.	6	R$ 4,70	R$ 28,20	=E20*D20
3	Óculos CA 11268 transparente	Unid.	10	R$ 4,70	R$ 47,00	=E21*D21
4	Máscara PFF2 sem válvula	Unid.	10	R$ 1,68	R$ 16,80	=E22*D22
5	Máscara PFF2 com válvula	Unid.	10	R$ 1,68	R$ 16,80	=E23*D23
6	Protetor auricular plug silicone – 17dB	Unid.	6	R$ 2,01	R$ 12,06	=E24*D24
7	Protetor solar com repelente – FPS 60 – 120 ml	Unid.	2	R$ 18,00	R$ 36,00	=E25*D25
8	Capa de chuva com capuz	Unid.	2	R$ 14,37	R$ 28,74	=E26*D26
9	Luva látex multiuso – CA 38310/ 16312 /45628 /34141	Par	10	R$ 2,61	R$ 26,10	=E27*D27
10	Luva vaqueta total – CA 37368	Par	4	R$ 18,83	R$ 75,32	=E28*D28
11	Luva nitrílica – CA 16314/ 38975	Par	10	R$ 44,00	R$ 440,00	=E29*D29
12	Boné árabe aba total – CA 46167	Unid.	2	R$ 15,64	R$ 31,28	=E30*D30
13	Bota de segurança – CA 34554	Par	6	R$ 106,50	R$ 639,00	=E31*D31
Custo anual de EPIs por empregado				R$ 1.545,28		=SOMA(F19:F31)
Custo mensal de EPIs por empregado				R$ 128,77		=E32/12

EPIs						
Item	Descrição	Unid.	Quantidade p/ 2 anos	Valores		
				Custo Unit.	Custo Total	
1	Capacete de segurança – CA 34414	Unid.	1	R$ 12,59	R$ 12,59	=E42*D42
Custo para dois anos de EPIs por empregado				R$ 12,59		=SOMA(F42:F42)
Custo mensal de EPIs por empregado				R$ 0,52		=E43/24

Custo total mensal de EPIs por empregado	R$ 129,30	=E33+E44

Vale Transporte Operador de Máquinas Agrícolas					
Valor da Passagem	Dias Utilizados	Passagens por Dia	Valor Total	Desconto Previsto CCT	Parte da Empresa
R$ 4,30	22	2	R$ 189,20	R$ 212,16	R$ 0,00

Vale Transporte Trabalhador Volante de Agricultura					
Valor da Passagem	Dias Utilizados	Passagens por Dia	Valor Total	Desconto Previsto CCT	Parte da Empresa
R$ 4,30	22	2	R$ 189,20	R$ 150,77	R$ 38,43

Vale Transporte Vaqueiro					
Valor da Passagem	Dias Utilizados	Passagens por Dia	Valor Total	Desconto Previsto CCT	Parte da Empresa
R$ 4,30	22	2	R$ 189,20	R$ 140,30	R$ 48,90

Vale Transporte Trabalhador Trabalhador Agropecuário em Geral					
Valor da Passagem	Dias Utilizados	Passagens por Dia	Valor Total	Desconto Previsto CCT	Parte da Empresa
R$ 4,30	22	2	R$ 189,20	R$ 102,66	R$ 86,54

Vale Transporte Trabalhador Jardineiro					
Valor da Passagem	Dias Utilizados	Passagens por Dia	Valor Total	Desconto Previsto CCT	Parte da Empresa
R$ 4,30	22	2	R$ 189,20	R$ 131,61	R$ 57,59

Vale Transporte Administrativo de Obras					
Valor da Passagem	Dias Utilizados	Passagens por Dia	Valor Total	Desconto Previsto CCT	Parte da Empresa
R$ 4,30	22	2	R$ 189,20	R$ 0,00	R$ 189,20

Vale Transporte Encarregado de Obras					
Valor da Passagem	Dias Utilizados	Passagens por Dia	Valor Total	Desconto Previsto CCT	Parte da Empresa
R$ 4,30	22	2	R$ 189,20	R$ 0,00	R$ 189,20

Vale Transporte Eletricista					
Valor da Passagem	Dias Utilizados	Passagens por Dia	Valor Total	Desconto Previsto CCT	Parte da Empresa
R$ 4,30	22	2	R$ 189,20	R$ 0,00	R$ 189,20

Vale Transporte Assistente Técnico Serviço Público Nível E					
Valor da Passagem	Dias Utilizados	Passagens por Dia	Valor Total	Desconto Previsto CCT	Parte da Empresa
R$ 4,30	22	2	R$ 189,20	R$ 301,14	R$ 0,00

Vale Transporte Pedreiro					
Valor da Passagem	Dias Utilizados	Passagens por Dia	Valor Total	Desconto Previsto CCT	Parte da Empresa
R$ 4,30	22	2	R$ 189,20	R$ 0,00	R$ 189,20

Vale Transporte Pintor					
Valor da Passagem	Dias Utilizados	Passagens por Dia	Valor Total	Desconto Previsto CCT	Parte da Empresa
R$ 4,30	22	2	R$ 189,20	R$ 0,00	R$ 189,20

Vale Transporte Marceneiro					
Valor da Passagem	Dias Utilizados	Passagens por Dia	Valor Total	Desconto Previsto CCT	Parte da Empresa
R$ 4,30	22	2	R$ 189,20	R$ 207,20	R$ 0,00

Vale Transporte Técnico de Refrigeração					
Valor da Passagem	Dias Utilizados	Passagens por Dia	Valor Total	Desconto Previsto CCT	Parte da Empresa
R$ 4,30	22	2	R$ 189,20	R$ 156,12	R$ 33,08

Vale Transporte Encanador					
Valor da Passagem	Dias Utilizados	Passagens por Dia	Valor Total	Desconto Previsto CCT	Parte da Empresa
R$ 4,30	22	2	R$ 189,20	R$ 0,00	R$ 189,20

Vale Transporte Piscineiro					
Valor da Passagem	Dias Utilizados	Passagens por Dia	Valor Total	Desconto Previsto CCT	Parte da Empresa
R$ 4,30	22	2	R$ 189,20	R$ 150,00	R$ 39,20

Vale Alimentação SEAC/SEACONS				
Valor da Alimentação	Dias Utilizados	Valor Total	Desconto Previsto CCT	Parte da Empresa
R$ 26,00	22	R$ 572,00	R$ 62,92	R$ 509,08

Vale Alimentação SINDUSCON/SINTRACON				
Valor da Alimentação	Dias Utilizados	Valor Total	Desconto Previsto CCT	Parte da Empresa
R$ 22,54	22	R$ 495,88	R$ 0,00	R$ 495,88

Uso Coletivo dos Postos: Eletricista; Pedreiro; Pintor; Marceneiro; Técnico em Refrigeração; Encanador							
Ordem	Especificação (nome, tipo, embalagem, etc)	Unidade física	Quantidade	Valor	Valor Total	Taxa de Depreciação Anual	
2	Compressor de ar elétrico profissional 10 PCM, 110L, 140 PSI,110/220V, monofásico	Unidade	1	R$ 2.341,85	R$ 2.341,85	10,00%	R$ 234,19
3	Esmerilhadeira angular 4 ½" com velocidade ajustável 220V	Unidade	2	R$ 325,63	R$ 651,26	20,00%	R$ 130,25
4	Esmerilhadeira angular 7" 220V	Unidade	1	R$ 710,00	R$ 710,00	20,00%	R$ 142,00
5	Furadeira Industrial ½ POL 760W – Bancada 220V	Unidade	1	R$ 2.750,75	R$ 2.750,75	20,00%	R$ 550,15
6	Furadeira Industrial com martelete SDS 800W com ponteiro e talhadeira em maleta – 220V	Unidade	5	R$ 921,15	R$ 4.605,75	20,00%	R$ 921,15
7	Inversor de Solda monofásico 160A, Potência de 700W	Unidade	1	R$ 1.125,00	R$ 1.125,00	10,00%	R$ 112,50
8	Jogo de chave combinada 6 a32mm	Conjunto	3	R$ 412,15	R$ 1.236,45	20,00%	R$ 247,29
9	Jogo de chave hexagonal (canhão) 3mm a 14mm	Conjunto	3	R$ 200,00	R$ 600,00	20,00%	R$ 120,00
10	Kit chave jogo catraca reversível soquete 46 peças	Kit	1	R$ 979,90	R$ 979,90	20,00%	R$ 195,98
11	Kit de acessórios com 100 peças para parafusadeira	Kit	3	R$ 289,71	R$ 869,13	20,00%	R$ 173,83
13	Lavadora alta pressão 1500W - 220V	Unidade	1	R$ 2.176,90	R$ 2.176,90	10,00%	R$ 217,69
14	Nível a laser verde 20m – horizontal, vertical e prumo	Unidade	1	R$ 871,00	R$ 871,00	10,00%	R$ 87,10
15	Parafusadeira profissional com reverso e impacto com baterias 18V ou 20V – 220V	Unidade	5	R$ 950,00	R$ 4.750,00	20,00%	R$ 950,00
16	régua de alumínio 2m	Unidade	5	R$ 42,54	R$ 212,70	20,00%	R$ 42,54
21	Serra mármore 1500W uso profissional, 220V	Unidade	1	R$ 320,00	R$ 320,00	10,00%	R$ 32,00

Total da Depreciação Anual:	R$ 4.156,66
Total da Depreciação Mensal:	R$ 346,39
Quantidade de Colaboradores:	10
Total da Depreciação Mensal p/ Colaborador:	R$ 34,64

Eletricista							
Ordem	Especificação (nome, tipo, embalagem, etc)	Unidade física	Quantidade	Valor	Valor Total	Taxa de Depreciação Anual	
1	Alicate amperímetro cat III	Unidade	1	R$ 218,90	R$ 218,90	20,00%	R$ 43,78
2	alicate bico reto 7 (8")	Unidade	1	R$ 59,90	R$ 59,90	20,00%	R$ 11,98
3	alicate de prensa terminal	Unidade	1	R$ 82,82	R$ 82,82	20,00%	R$ 16,56
4	alicate diagonal para corte rente 6"	Unidade	1	R$ 41,93	R$ 41,93	20,00%	R$ 8,39
5	alicate universal 8", eletricista, caboo isolado (AC 1000V)	Unidade	1	R$ 56,16	R$ 56,16	20,00%	R$ 11,23
6	bolsa de lona para ferramentas (maleta p/ ferramenta) 40 x 30 x 20 cm	Unidade	1	R$ 208,43	R$ 208,43	20,00%	R$ 41,69
7	chave philips toco (PH1)	Unidade	1	R$ 8,03	R$ 8,03	20,00%	R$ 1,61
8	chave philips toco (PH2)	Unidade	1	R$ 8,03	R$ 8,03	20,00%	R$ 1,61
9	decapador de fio	Unidade	1	R$ 100,00	R$ 100,00	20,00%	R$ 20,00
10	detector de tensão (baixa tensão)	Unidade	1	R$ 74,66	R$ 74,66	20,00%	R$ 14,93
12	ferro de solda (para estanho) profissional – 220V	Unidade	1	R$ 75,00	R$ 75,00	20,00%	R$ 15,00
13	jogo de chave allen	Kit	1	R$ 58,01	R$ 58,01	20,00%	R$ 11,60
14	Jogo de chave hexagonal (canhão) 3mm a 14mm	Kit	1	R$ 200,00	R$ 200,00	20,00%	R$ 40,00
15	jogo de chave de fenda e philips isolada, 1000V – 6 peças	Kit	1	R$ 119,61	R$ 119,61	20,00%	R$ 23,92
16	lima quadrada 8"	Unidade	1	R$ 36,02	R$ 36,02	20,00%	R$ 7,20
17	nível de alumínio com perfil I – 40cm - 16"	Unidade	1	R$ 67,92	R$ 67,92	20,00%	R$ 13,58
18	trena 5m	Unidade	1	R$ 25,00	R$ 25,00	20,00%	R$ 5,00

Total da Depreciação Anual:	R$ 288,08
Total da Depreciação Mensal:	R$ 24,01
Quantidade de Colaboradores:	3
Total da Depreciação Mensal p/ Colaborador:	R$ 8,00

Assistente Técnico no Serviço Público Nível II							
Ordem	Especificação (nome, tipo, embalagem, etc)	Unidade física	Quantidade	Valor	Valor Total	Taxa de Depreciação Anual	
1	trena 5m	Unidade	1	R$ 25,00	R$ 25,00	20,00%	R$ 5,00
2	trena laser 40m (ref: bosh, dewalt, fluke)	Unidade	1	R$ 559,00	R$ 559,00	10,00%	R$ 55,90

Total da Depreciação Anual:	R$ 60,90
Total da Depreciação Mensal:	R$ 5,08
Quantidade de Colaboradores:	1
Total da Depreciação Mensal p/ Colaborador:	R$ 5,08

Pedreiro							
Ordem	Especificação (nome, tipo, embalagem, etc)	Unidade física	Quantidade	Valor	Valor Total	Taxa de Depreciação Anual	
1	bolsa de lona para ferramentas (maleta p/ ferramenta) 40 x 30 x 20 cm	Unidade	1	R$ 208,43	R$ 208,43	20,00%	R$ 41,69
2	carrinho de mão, chapa de aço, oda de borracha	Unidade	1	R$ 181,86	R$ 181,86	20,00%	R$ 36,37
3	colher pedreiro 9"	Unidade	1	R$ 23,03	R$ 23,03	20,00%	R$ 4,61
4	desempenadeira aço dentada	Unidade	1	R$ 15,10	R$ 15,10	20,00%	R$ 3,02
5	desempenadeira aço lisa	Unidade	1	R$ 15,10	R$ 15,10	20,00%	R$ 3,02
6	esquadro 90º x 30cm – 12"	Unidade	1	R$ 24,28	R$ 24,28	20,00%	R$ 4,86
10	marreta 1kg cabo de madeira	Unidade	1	R$ 37,80	R$ 37,80	20,00%	R$ 7,56
11	marreta 500g cabo de madeira	Unidade	1	R$ 35,91	R$ 35,91	20,00%	R$ 7,18
12	martelo cabo de madeira	Unidade	1	R$ 44,16	R$ 44,16	20,00%	R$ 8,83
13	martelo de borracha 450g	Unidade	1	R$ 30,69	R$ 30,69	20,00%	R$ 6,14
14	masseira	Unidade	1	R$ 22,90	R$ 22,90	20,00%	R$ 4,58
15	nível de alumínio com perfil I – 40cm – 16"	Unidade	1	R$ 67,92	R$ 67,92	20,00%	R$ 13,58
16	ponteira de aço liso ¾" x 10"	Unidade	1	R$ 27,43	R$ 27,43	20,00%	R$ 5,49
17	ponteiro SDS	Unidade	1	R$ 28,27	R$ 28,27	20,00%	R$ 5,65
18	prumo de centro	Unidade	1	R$ 33,41	R$ 33,41	20,00%	R$ 6,68
19	prumo de parede	Unidade	1	R$ 38,64	R$ 38,64	20,00%	R$ 7,73
20	Talhadeira 10"	Unidade	1	R$ 29,16	R$ 29,16	20,00%	R$ 5,83
21	talhadeira SDS	Unidade	1	R$ 28,27	R$ 28,27	20,00%	R$ 5,65
22	trena 5m	Unidade	1	R$ 25,00	R$ 25,00	20,00%	R$ 5,00

Total da Depreciação Anual:	R$ 183,47
Total da Depreciação Mensal:	R$ 15,29
Quantidade de Colaboradores:	1
Total da Depreciação Mensal p/ Colaborador:	R$ 15,29

Pintor							
Ordem	Especificação (nome, tipo, embalagem, etc)	Unidade física	Quantidade	Valor	Valor Total	Taxa de Depreciação Anual	
1	bandeja de pintura	Unidade	12	R$ 16,03	R$ 192,36	20,00%	R$ 38,47
2	bolsa de lona para ferramentas (maleta p/ ferramenta) 40 x 30 x 20 cm	Unidade	1	R$ 208,43	R$ 208,43	20,00%	R$ 41,69
3	cabo alumínio extensor telescópio 5 metros	Unidade	2	R$ 184,49	R$ 368,98	20,00%	R$ 73,80
4	desempenadeira aço dentada	Unidade	2	R$ 15,10	R$ 30,20	20,00%	R$ 6,04
5	desempenadeira aço lisa	Unidade	2	R$ 15,10	R$ 30,20	20,00%	R$ 6,04
6	desempenadeira para lixa	Unidade	2	R$ 33,44	R$ 66,88	20,00%	R$ 13,38
7	desempenadeira PVC – tamanho médio	Unidade	2	R$ 15,09	R$ 30,18	20,00%	R$ 6,04
8	escova de aço com cabo – 4x15 fileira de cerdas	Unidade	4	R$ 8,17	R$ 32,68	20,00%	R$ 6,54
9	espátula 3"	Unidade	3	R$ 15,59	R$ 46,77	20,00%	R$ 9,35
11	extensor de cabo de rolo, 2m – pintura	Unidade	1	R$ 0,00	R$ 0,00	20,00%	R$ 0,00
12	kit de chave de fenda e philips – 10 peças	Kit	1	R$ 68,69	R$ 68,69	20,00%	R$ 13,74
13	kit para compressor de ar com 5 peças	Kit	1	R$ 224,84	R$ 224,84	20,00%	R$ 44,97
14	lixadeira elétrica orbital 150mm, 350W/220V	Unidade	1	R$ 749,99	R$ 749,99	20,00%	R$ 150,00
15	lixadeira teto parede girafa, autoaspirante, 850W/220V	Unidade	1	R$ 1.141,37	R$ 1.141,37	20,00%	R$ 228,27
16	misturador de tinta 100mmx60cm	Unidade	1	R$ 41,85	R$ 41,85	20,00%	R$ 8,37
17	nível de alumínio com perfil I – 40cm – 16"	Unidade	1	R$ 67,92	R$ 67,92	20,00%	R$ 13,58
18	trena 5m	Unidade	1	R$ 25,00	R$ 25,00	20,00%	R$ 5,00

Total da Depreciação Anual:	R$ 665,27
Total da Depreciação Mensal:	R$ 55,44
Quantidade de Colaboradores:	1
Total da Depreciação Mensal p/ Colaborador:	R$ 55,44

Marceneiro							
Ordem	Especificação (nome, tipo, embalagem, etc)	Unidade física	Quantidade	Valor	Valor Total	Taxa de Depreciação Anual	
1	bolsa de lona para ferramentas (maleta p/ ferramenta) 40 x 30 x 20 cm	Unidade	1	R$ 208,43	R$ 208,43	20,00%	R$ 41,69
2	espátula 3"	Unidade	1	R$ 15,59	R$ 15,59	20,00%	R$ 3,12
3	esquadro 90º x 30cm – 12"	Unidade	1	R$ 24,28	R$ 24,28	20,00%	R$ 4,86
5	kit grampo de aperto rápido c/4 unidade	Kit	4	R$ 70,98	R$ 283,92	20,00%	R$ 56,78
6	kit de chave de fenda e philips – 10 peças	Kit	1	R$ 68,69	R$ 68,69	20,00%	R$ 13,74
7	martelo de borracha 450g	Unidade	1	R$ 30,69	R$ 30,69	20,00%	R$ 6,14
8	nível de alumínio com perfil I – 40cm – 16"	Unidade	1	R$ 67,92	R$ 67,92	20,00%	R$ 13,58
9	trena 5m	Unidade	1	R$ 25,00	R$ 25,00	20,00%	R$ 5,00

Total da Depreciação Anual:	R$ 144,90
Total da Depreciação Mensal:	R$ 12,08
Quantidade de Colaboradores:	1
Total da Depreciação Mensal p/ Colaborador:	R$ 12,08

Técnico em Refrigeração							
Ordem	Especificação (nome, tipo, embalagem, etc)	Unidade física	Quantidade	Valor	Valor Total	Taxa de Depreciação Anual	
1	bolsa de lona para ferramentas (maleta p/ ferramenta) 40 x 30 x 20 cm	Unidade	1	R$ 208,43	R$ 208,43	20,00%	R$ 41,69
2	bolsão coletor para limpeza de ar condicionado até 30.000 Btus	Unidade	1	R$ 339,90	R$ 339,90	20,00%	R$ 67,98
3	bomba de vácuo estágio duplo 7 CFM, 560 W/H, 60Hz, Biovlt	Unidade	1	R$ 899,00	R$ 899,00	10,00%	R$ 89,90
4	chave inglesa 10"	Unidade	2	R$ 75,72	R$ 151,44	20,00%	R$ 30,29
6	ferro de solda (para estanho) profissional – 220V	Unidade	1	R$ 75,00	R$ 75,00	20,00%	R$ 15,00
7	jogo de chave allen	Unidade	1	R$ 58,01	R$ 58,01	20,00%	R$ 11,60
8	Kit de acessórios com 100 peças para parafusadeira	Kit	1	R$ 289,71	R$ 289,71	20,00%	R$ 57,94
9	kit flangeador excêntrico de tubo de 1/8 a ¾ pol.	Kit	1	R$ 336,90	R$ 336,90	20,00%	R$ 67,38
10	kit manifold profissional com mangueira – completo – para gases R410, R22 e R32	Kit	1	R$ 306,27	R$ 306,27	20,00%	R$ 61,25
11	nível de alumínio com perfil I – 40cm – 16"	Unidade	1	R$ 67,92	R$ 67,92	20,00%	R$ 13,58
12	vacuômetro	Unidade	1	R$ 230,45	R$ 230,45	20,00%	R$ 46,09
17	trena 5m	Unidade	1	R$ 25,00	R$ 25,00	20,00%	R$ 5,00

Total da Depreciação Anual:	R$ 507,71
Total da Depreciação Mensal:	R$ 42,31
Quantidade de Colaboradores:	1
Total da Depreciação Mensal p/ Colaborador:	R$ 42,31

Encanador							
Ordem	Especificação (nome, tipo, embalagem, etc)	Unidade física	Quantidade	Valor	Valor Total	Taxa de Depreciação Anual	
1	bolsa de lona para ferramentas (maleta p/ ferramenta) 40 x 30 x 20 cm	Unidade	1	R$ 208,43	R$ 208,43	20,00%	R$ 41,69
2	cegueta completa (arco + lâmina)	Unidade	1	R$ 14,26	R$ 14,26	20,00%	R$ 2,85
3	chave grifo 14"	Unidade	1	R$ 120,00	R$ 120,00	20,00%	R$ 24,00
4	chave grifo 24"	Unidade	1	R$ 199,00	R$ 199,00	20,00%	R$ 39,80
6	chave inglesa 10"	Unidade	1	R$ 75,72	R$ 75,72	20,00%	R$ 15,14
7	chave inglesa 15"	Unidade	1	R$ 244,84	R$ 244,84	20,00%	R$ 48,97
8	Corta-tubos com capacidade de 6 – 42mm	Unidade	1	R$ 113,68	R$ 113,68	20,00%	R$ 22,74
10	lima quadrada 8"	Unidade	1	R$ 36,02	R$ 36,02	20,00%	R$ 7,20
11	marreta 500g cabo de madeira	Unidade	1	R$ 35,91	R$ 35,91	20,00%	R$ 7,18
12	nível de alumínio com perfil I – 40cm – 16"	Unidade	1	R$ 67,92	R$ 67,92	20,00%	R$ 13,58
17	trena 5m	Unidade	1	R$ 25,00	R$ 25,00	20,00%	R$ 5,00
18	Talhadeira 10"	Unidade	1	R$ 29,16	R$ 29,16	20,00%	R$ 5,83
19	torno morsa de bancada número 4	Unidade	1	R$ 191,16	R$ 191,16	20,00%	R$ 38,23

Total da Depreciação Anual:	R$ 228,16
Total da Depreciação Mensal:	R$ 19,01
Quantidade de Colaboradores:	1
Total da Depreciação Mensal p/ Colaborador:	R$ 19,01

Piscineiro							
Ordem	Especificação (nome, tipo, embalagem, etc)	Unidade física	Quantidade	Valor	Valor Total	Taxa de Depreciação Anual	
1	cabo telescópio alumínio 10m – piscina	Unidade	1	R$ 344,80	R$ 344,80	20,00%	R$ 68,96
2	peneira para piscina	Unidade	2	R$ 36,12	R$ 72,24	20,00%	R$ 14,45

Total da Depreciação Anual:	R$ 83,41
Total da Depreciação Mensal:	R$ 6,95
Quantidade de Colaboradores:	1
Total da Depreciação Mensal p/ Colaborador:	R$ 6,95

Equipamento						
Item	Descrição	Unid.	Funcionários	Quantidade	Valores	
					Custo Unit.	Custo Total
1	relógio biométrico eletrônico*	Unid.	41	4	R$ 1.597,28	R$ 6.389,12
Custo mensal de uniformes por empregado					R$ 1,30	

* taxa de depreciação de 10% anual

FORMAÇÃO DE PREÇOS GRUPOS 03 E GRUPO 04								OBSERVAÇÕES
				BDI - Materiais e equipamentos	13,51%			Aderar as alíquotas na ata "BDI" conforme regime tributário correspondente
				BDI - Serviços	20,00%			
				Bancos	Data-Base			Planilha SINAPI vigente na data de proposta a qual será utilizada durante 12 meses, se período de aluguel/arrendamento em virtude da periodicidade
				SINAPI-GO	01/2026			
				SBC	01/2026			
				CPOS	01/2026			
				Desconto	0,00%			Aderar para o desconto ofertado
				Encargos Sociais	Não desonerado			Os percentuais de BDI e desconto serão aplicados a todos os itens que comporem a planilha orçamentária quando da emissão da OFM ou OS, inclusive itens não disponíveis no SINAPI, que serão obtidos nos bancos complementares da cotações.
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL		
16	Fornecimento de materiais sob demanda	mês	12,00	R$ 10.000,00	R$ 11.351,00	R$ 136.212,00		
17	Fornecimento de serviços sob demanda	mês	12,00	R$ 16.666,67	R$ 20.000,00	R$ 240.000,00		

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA - PREUNI
BR 364, 3049, Campus Jatobá - Setor Industrial, Jataí-GO, CEP 75801-615
Telefone: +55 (64) 3606-6205/8206 - www.preuni.jatai.ufg.br - preuni@ufj.edu.br

BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

Fórmula (Benefícios e Despesas Indiretas)

$$BDI = \frac{(1 + (AC + S + G + R))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	BDI SERVIÇOS EVENTUAIS	BDI FORNECIMENTO DE MATERIAIS
1	Administração Central	AC	3,00%	3,45%
2	Riscos	R	1,27%	0,85%
3	Seguros e Garantias	SG	0,80%	0,48%
4	Despesas Financeiras	DF	1,35%	0,85%
5	Lucro / Remuneração	L	7,40%	3,50%
6	Tributos	T	4,70%	3,65%
6.1	PIS		0,65%	0,65%
6.2	COFINS		3,00%	3,00%
6.3	ISSQN		1,05%	0,00%
6.4	CPRB		0,00%	0,00%
BDI			**20,09%**	**13,51%**

FONTE:

1. Tribunal de Contas da União - TC 036.076/2011-2 - Acórdão Nº 2622/2013

2. ISSQN conforme a Lei Complementar 1445/1990 da Prefeitura Municipal de Jataí (Art. 114, § 2º - Art. 108 - Art. 125, inciso II, alínea I)

NOTAS

1. Deverão ser obedecidas as legislações trabalhistas e tributária vigentes, inclusive acordos de classes, sob pena de desclassificação da Proposta de Preços;

2. É de responsabilidade da proponente a adequação de todas as fórmulas utilizadas na planilha orçamentária.

3. *Empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI (que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006.*

Documento assinado digitalmente
GUILHERME AZEVEDO OLIVEIRA
Data: 13/03/2026 15:42:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br